

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Vice-Governador



Macapá-Amapá
16 de Junho de 2009
Terça feira
Circulação: 23.06.2009 às 17:00h
Tiragem: 900 exemplares com 20 páginas

Nº 4517

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Anexo do Decreto n.º 2080 de 16 de junho de 2009.
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 2080 de 16 de JUNHO de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 12.000.000,00 PARA O
FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 1.286, de 23 de dezembro de 2008, que estima a Receita e fixa a Despesa para Exercício Financeiro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Amapá, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de junho de 2009

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro

30.301 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
30.301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
10.302.0071.2258	0116	3390.14	20.000	350.000
	0166	3390.30	30.000	
	0116	3390.48	300.000	
10.302.0090.2326	0116	3390.39	250.000	250.000
10.302.0090.2329	0116	3390.37	2.000.000	7.000.000
	0116	3390.39	5.000.000	
10.303.0090.2308	0116	3390.30	400.000	400.000
10.303.0090.2314	0116	3390.30	4.000.000	4.000.000

DECRETO Nº 2081 de 16 de JUNHO de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 7.041.200,00 PARA O
FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 1.286, de 23 de dezembro de 2008, que estima a Receita e fixa a Despesa para Exercício Financeiro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.041.200,00 (SETE MILHÕES, QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PODER EXECUTIVO

Governador: Antonio Waldez Góes da Silva,
Vice-Governador: Pedro Paulo Dias de Carvalho

SECRETARIAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO SETORIAL

Governadoria, Coord. Poli. e Instit. do Amapá: Alberto Pereira Góes
Desenvolvimento da Gestão do Estado do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues
Desenvolvimento Econômico do Estado do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias
Desenvolvimento Social do Estado do Amapá: Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Desenvolvimento da Defesa Social do Estado do Amapá: Aldo Alves Pereira
Desenvolvimento da Infra-Estrutura do Estado do Amapá: Odival Monterrozo Leite

SECRETARIAS EXTRAORDINÁRIAS

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz
Afro-descendente: Josivaldo da Silva Libório
Secretaria dos Povos Indígenas: João Neves Silva
Secretaria Extraordinária de Política para a Juventude: Marco Johnny de Oliveira Nascimento
Secretaria Políticas para as Mulheres: Ester de Paula de Araújo

ÓRGÃOS ESTRATÉGICOS DE EXECUÇÃO

Gabinete do Governador: Luis da Conceição Pereira Góes da Costa
Cabinete de Segurança Institucional: Cel. PM Bráulio Rosani Gondim Cruz
Auditoria Geral: Edla Pinheiro Ribeiro
Procuradoria Geral: Nelson Adson Almeida do Amaral
Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira
Polícia Militar: Cel. Gastão Valente Calandrin de Azevedo
Corpo de Bombeiros: Cel. Bm Giovanni Tavares Maciel Filho
Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges
Ouvidoria-Geral: Otton Miranda de Alencar

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Administração: Wellington de Carvalho Campos
Desenvolvimento Rural: José Ribamar de Oliveira Quintas
Cultura: João Alcino Costa Milhomem
Comunicação: Marcelo Igácio da Rosa
Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes
Desporto e Lazer: Hildo dos Santos Fonseca
Educação: José Aduato Santos Bitencourt
Recursos Humanos: Arnaldo Santos Filho
Indústria e Comércio: Sebastião Rosa Máximo
Infra-Estrutura: Alcyr Figueira Mota
Meio Ambiente: Paulo Sérgio Sampaio Figueira (interino)
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Haroldo Vitor de Azevedo Santos
Saúde: Pedro Paulo Dias de Carvalho
Segurança: Aldo Alves Ferreira
Setrap: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Trabalho e Empreendedorismo: Maria Anésia Nunes
Turismo: Ana Célia Melo Brazão do Nascimento
Mobilização Social: Marília Brito Xavier Góes

AUTARQUIA ESTADUAIS E ÓRGÃOS VINCULADOS

Adap: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Amprv: Artur de Jesus Barbosa Sotão
SIAC - Super Fácil: Zenaide Dutra Caldas
EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa
Iapen: Cel. Walcyr Alberto dos Santos
DGPC: Paulo César Cavalcante Martins
Detran: Cel. PM José Fartado de Sousa
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Feria: Kátia Regina Balleiro de Souza
Hemoap: João Ricardo Silva Almeida
IEPA: Benedito Vitor Rabelo
IPEM: Alcyr Mary Sampaio
Jucap: Elson Lobato Carvalho
Lacen: Juvanele Amorim Távora Miranda
Pescap: José dos Santos Oliveira
Procon: Alba Nize Colares Caldas
Prodap: Fernando Antonio Hora Menezes
RDM: Carlos Luis Pereira Marques
Rurap: Jaeser de Lima Dantas
Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Amapá: Djalma Vieira de Souza
ARSAP: Fernando Dias de Carvalho
Instituto Estadual de Floresta do Amapá: João da Cunha Mourão Neto (interino)
UEAP: José Maria da Silva
Funserria: João Bosco Affonso Dias
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA
AFAP: Ana Dalva de Andrade Ferreira
Cesa: José Roberto Galvão
CEA: Josimar Peixoto de Souza
Gasap: Ruziely de Jesus Pontes da Silva

Macapá-AP, 16 de junho de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS

Secretário de Estado Planejamento, Orçamento e Tesouro

Anexo do Decreto n.º 2081 de 16 de junho de 2009..
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
13.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0001.2001	0101	3390.33	20.000	20.000

23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
23.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
20.122.0131.0030	0101	3350.41	30.000	30.000

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
12.122.0001.2001	0107	3350.41	3.695.200	3.695.200
12.361.3016.2382	0115	3390.37	2.154.000	2.154.000
12.361.3016.2577	0102	4490.51	300.000	
	0115	4490.51	802.000	
	0102	4490.61	40.000	1.142.000

ANEXO II - ANULAÇÃO

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO
15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.121.3006.2639	0101	3340.41	30.000	30.000

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
12.122.0001.2001	0107	3390.39	2.000.000	2.000.000
12.361.3016.2577	0102	3390.39	300.000	
	0102	4490.52	40.000	340.000
12.361.3016.2580	0115	3350.41	532.000	
	0115	3390.36	50.000	
	0115	3390.39	220.000	802.000
12.362.3016.2582	0115	3350.41	2.054.000	
	0115	3390.36	100.000	2.154.000
12.363.3016.2581	0107	3390.30	600.000	
	0107	3390.36	150.000	
	0107	3390.39	226.000	976.000

35.000 - POLICIA CIVIL
35.101 - POLICIA CIVIL

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
06.181.0055.2170	0101	3390.39	20.000	20.000

90.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
90.101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
99.999.0202.2561	0107	9999.99	719.200	719.200



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Rogina Lúcia Costa Martins Dagher
Diretora
Robertson Pena Pestana
Chefe da Divisão Administrativa

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Antônio Carlos Rosa da Silva
Chefe da Divisão de Comercialização

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av. Aurino Borges n.º 103 - São Lázaro - Macapá - AP
CEP: 68.908-470
Telefones: 3212-2138 / 3212-2137 - 3212-2136
www.sead.ap.gov.br

Fone Fax: (96) 3212-2135
E-mail: imprensa@sead.ap.gov.br

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	75,00	150,00	300,00
02	Assinatura c/ remessa postal	225,00	450,00	900,00

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar..... R\$ 5,00
Exemplar Atrasado..... R\$ 6,00
Centímetro composto em lauda padrão..... R\$ 5,50
Centímetro para Compor..... R\$ 8,00
Página exclusiva..... R\$ 430,00
Proclama de Casamento..... R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 horas

DECRETO Nº 2082 DE 16 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2010, de 30/04/07 e 0001, de 02/01/09,

RESOLVE:

Exonerar Valdenise do Socorro Sousa dos Santos do cargo em comissão de Assessor Psicossocial do Projeto "Atendimento da Mulher e da Família Vítimas de Violência", Código CDS-1, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 04 de maio de 2009.

Macapá, 16 de junho de 2009


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2083 DE 16 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2010, de 30/04/07 e 0001, de 02/01/09,

RESOLVE:

Nomear Lana Chrystielle Medeiros e Medeiros para exercer o cargo em comissão de Assessor Psicossocial do Projeto "Atendimento da Mulher e da Família Vítimas de Violência", Código CDS-1, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 04 de maio de 2009.

Macapá, 16 de junho de 2009


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2084 DE 16 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Exonerar Marcio Gley Castilho Barbosa da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Arquivo/DIO, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Administração.

Macapá, 16 de junho de 2009


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2085 DE 16 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1263/09-GAB/DETRAN,

RESOLVE:

Nomear Marcio Gley Castilho Barbosa, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe 1ª, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Pessoal/DAA, Grupo II, Código CDI-2, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 16 de junho de 2009


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2086 DE 16 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.121, de 01 de outubro de 2007, 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 373/2009,

RESOLVE:

Exonerar o SD PM Paulo Sérgio Rodrigues Gurjão da função Militar de Motorista do Gabinete de Segurança Institucional, Grupo VII, do Gabinete de Segurança Institucional.

Macapá, 16 de junho de 2009


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2087 DE 16 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.121, de 01 de outubro de 2007, 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 373/2009,

RESOLVE:

Nomear o SD PM Alyson Soares Alves para exercer a função Militar de Motorista do Gabinete de Segurança Institucional, Grupo VII, do Gabinete de Segurança Institucional.

Macapá, 16 de junho de 2009


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

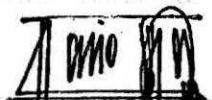
DECRETO Nº 2088 DE 16 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0274, de 10/01/05 e 0001, de 02/01/09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1137/2009-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Nomear Agna Duarte da Conceição para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Pesquisa, Avaliação, Controle e Estatística do Projeto "Acompanhamento de Programas Sociais", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 01 de junho de 2009.

Macapá, 16 de junho de 2009


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2089 DE 16 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3510, de 25/07/05 e 0001, de 02/01/09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1137/2009-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Nomear Bernadete Lima Santos para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional de Centro de Mobilização Social do Projeto "Revitalização dos Centros de Mobilização Social", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 01 de junho de 2009.

Macapá, 16 de junho de 2009


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2090 DE 16 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1141/2009-Gab/Sims,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Marília Brito Xavier Góes, Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual, nos dias 04 e 05 de junho de 2009.

Macapá, 16 de junho de 2009


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2091 DE 16 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1141/2009-Gab/Sims,

RESOLVE:

Homologar a designação de Cláudia Roberta Costa Tito, Secretária Adjunta, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social, durante o impedimento da titular, nos dias 04 e 05 de junho de 2009.

Macapá, 16 de junho de 2009


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2092 DE 16 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 749/2009-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Djalma Vieira de Souza, Diretor-Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de

Brasília-DF, a fim de participar de treinamento e capacitação do Sistema DOF, nos dias 08 e 09 de junho de 2009.

Macapá, 16 de junho de 2009


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2093 DE 16 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 749/2009-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Hildomar Alves da Silva, Coordenador da Coordenadoria Administrativo-Financeira, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, nos dias 08 e 09 de junho de 2009.

Macapá, 16 de junho de 2009


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2094 DE 16 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 387/2009,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Cel PM Bráulio Rosani Gondim Cruz, Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Manaus-AM, a fim de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador, no dia 09 de junho de 2009.

Macapá, 16 de junho de 2009


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2095 DE 16 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 387/2009,

RESOLVE:

Homologar a designação do Ten Cel PM Luiz Antonio Vilhena de Souza, Chefe Adjunto, pelo exercício, em substituição, do cargo de Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, durante o impedimento do titular, no dia 09 de junho de 2009.

Macapá, 16 de junho de 2009


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2096 DE 16 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre alterações no Decreto
nº 2269, de 24 de julho de 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo Protocolo Geral nº 2009/28543, e

Considerando o disposto no art. 145-A e art. 243 da Lei nº 0400, de 29 de dezembro de 1997;

Considerando o disposto no art. 505, do Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998;

Considerando, ainda, o disposto no art. 271, c/c o art. 64, § 2º do Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados dispositivos ao Decreto nº 2.269/98, com a seguinte redação:

"SUBSEÇÃO I

Da Apuração do Estoque e do Respetivo Imposto,
em Decorrência da Inclusão ou Exclusão e/ou
Aumento ou Redução da Carga Tributária de
Mercadorias Sujeitas ao Regime de Substituição
Tributária

Art. 271-B. Os contribuintes que possuem em seu estabelecimento mercadorias cujas operações passaram a estar alcançadas pelo regime de apuração do estoque de mercadorias e do respectivo imposto, em decorrência da inclusão ou da exclusão no regime de substituição tributária, para os fins de pagamento ou de restituição.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se, também, nas hipóteses de aumento ou redução da carga tributária após a retenção, apuração ou pagamento do imposto devido a título de substituição tributária.

Art. 271-C. Para os efeitos deste Decreto:

I - mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária, base de cálculo e percentual de margem de valor agregado (MVA) são os constantes nos protocolos e convênios listados no parágrafo único do artigo 271 do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998;

II - microempresa ou empresa de pequeno porte é o empresário ou a sociedade simples ou empresária inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS e regularmente enquadrados no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

III - considera-se aumento de carga tributária a majoração de alíquota ou diminuição da redução de base de cálculo estabelecida para a operação com a mercadoria, ocorrida após a retenção, apuração ou pagamento do imposto devido a título de substituição tributária;

IV - considera-se redução de carga tributária a redução de alíquota, a concessão de redução de base de cálculo ou seu incremento, ocorrida após a retenção, apuração ou pagamento do imposto devido a título de substituição tributária.

Art. 271-D. O disposto neste Decreto não se aplica ao estabelecimento industrial responsável, na condição de sujeito passivo por substituição, pela retenção e pelo recolhimento do ICMS devido nas operações subsequentes com a mercadoria.

SUBSEÇÃO II

Da Apuração do Imposto Relativo ao
Estoque de Mercadorias

Art. 271-E. O contribuinte que possuir em seu estabelecimento mercadorias cujas operações passaram a estar alcançadas pelo regime de substituição tributária deverá:

I - inventariar o estoque de mercadorias existente no estabelecimento ao final do dia anterior à mudança do regime de tributação;

II - calcular o imposto devido a título de substituição tributária, aplicando a alíquota estabelecida para a mercadoria em operação interna sobre o valor obtido na forma a seguir:

a) na hipótese em que a legislação estabeleça como base de cálculo o preço médio ponderado a consumidor final (PMPF), o resultado da multiplicação da quantidade da mercadoria em estoque pelo respectivo PMPF;

b) na hipótese em que a legislação estabeleça como base de cálculo o preço final a consumidor fixado por órgão público competente ou o preço final a consumidor sugerido ou divulgado pelo industrial, pelo importador ou por entidade representativa dos respectivos segmentos econômicos, o resultado da multiplicação da quantidade da mercadoria em estoque pelo respectivo preço; ou

c) na hipótese em que a legislação estabeleça como base de cálculo o valor encontrado mediante utilização de percentual de margem de valor agregado (MVA), o resultado da multiplicação da quantidade da mercadoria em estoque pelo preço de aquisição mais recente, adicionado da parcela resultante da aplicação sobre o referido montante do percentual de MVA estabelecido para a mercadoria.

§ 1º A microempresa ou empresa de pequeno porte, independentemente da modalidade de base de cálculo estabelecida pela legislação para a mercadoria, apurará o imposto devido a título de substituição tributária aplicando a alíquota estabelecida para a mercadoria em operação interna sobre o valor resultante da multiplicação da quantidade da mercadoria em estoque pelo preço de aquisição mais recente e pelo percentual de margem de valor agregado (MVA) estabelecido para a mercadoria.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, considera-se em estoque, também, a mercadoria cuja saída do estabelecimento remetente tenha ocorrido até o dia anterior à mudança do regime de tributação e a entrada no estabelecimento destinatário tenha ocorrido sem a retenção ou recolhimento do imposto a título de substituição tributária.

Art. 271-F. O disposto no artigo anterior aplica-se, também, na hipótese de aumento de carga tributária, situação em que:

I - será inventariado o estoque de mercadorias existente no estabelecimento ao final do dia

anterior àquele em que passou a vigorar o aumento de carga tributária;

II - o imposto será apurado aplicando-se o percentual relativo ao aumento de carga tributária sobre o valor obtido na forma da alínea "a", "b" ou "c" do inciso II do artigo anterior, conforme o caso.

Art. 271-G. O contribuinte que adota o regime normal de apuração do imposto poderá deduzir, a título de crédito, do valor do imposto calculado na forma dos artigos anteriores, até o limite deste, a parcela de saldo credor eventualmente existente no período anterior à mudança do regime de tributação, desde que observado o disposto no art. 271-O.

Parágrafo único. A dedução prevista neste artigo não se aplica na hipótese aumento de carga tributária.

SUBSEÇÃO III

Do Local, da Forma e do Prazo de
Pagamento do Imposto

Art. 271-H. O imposto devido nos termos desta Subseção será recolhido em agência bancária credenciada por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAR), com o código de receita 1837 - (ICMS Estoque Remanescente) emitido:

I - pelo contribuinte, em se tratando de pagamento integral;

II - pela repartição fazendária, em se tratando de recolhimento em parcelas.

Parágrafo único. O Documento a ser utilizado para fins de recolhimento do imposto em parcelas será exclusivamente o Documento de Arrecadação Modelo 2 - DAR 2, o qual poderá ser impresso por meio da Internet no endereço eletrônico www.sefaz.ap.gov.br/contacorrente ou em qualquer Agência de Atendimento da Secretaria da Receita Estadual no Estado.

Art. 271-I. O imposto devido, nos termos desta Subseção, será recolhido integralmente, em moeda corrente, até o dia 10 do segundo mês

subseqüente ao de início da vigência do novo regime de tributação ou do aumento de carga tributária.

Art. 271-J. O imposto devido nos termos desta Subseção poderá ser recolhido parceladamente em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimo.

Art. 271-K. Na hipótese do artigo anterior:

I - o valor relativo à primeira parcela será recolhido até o dia 10 do segundo mês subseqüente ao de início da vigência do novo regime de tributação ou do aumento de carga tributária;

II - o requerimento de parcelamento será protocolizado na Secretaria da Receita Estadual, até o último dia do primeiro mês subseqüente ao de início da vigência do novo regime de tributação e/ou do aumento de carga tributária, acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia em meio magnético do demonstrativo de apuração do estoque das mercadorias bem como imposto devido a título de Substituição Tributária;

b) cópia em meio magnético do Livro de Registro de Inventário das mercadorias;

c) termo de autodenúncia, contendo o valor total do imposto devido e quantidade de parcelas.

Art. 271-L. O pagamento de parcela após os prazos previstos nos incisos I e II do caput do artigo anterior será acrescido de juros moratórios, calculados na data do efetivo pagamento, incidentes a partir do mês em que ocorreu a mudança do regime de tributação, na forma da legislação.

Art. 271-M. O não-pagamento de qualquer parcela até o décimo dia do segundo mês subseqüente ao de seu vencimento implica na desistência do parcelamento pelo contribuinte, devendo o saldo remanescente ser consolidado e atualizado à data do vencimento da primeira parcela.

SUBSEÇÃO IV Das Obrigações Acessórias

Art. 271-N. O contribuinte, exceto a microempresa e a empresa de pequeno porte, entregará até o dia 5 do primeiro mês subseqüente ao de início da vigência do novo regime de tributação ou do aumento de carga tributária, à Secretaria da Receita Estadual:

a) cópia em meio magnético de demonstrativo de apuração do estoque das mercadorias bem como imposto devido a título de Substituição Tributária;

b) cópia em meio magnético do Livro de Registro de Inventário das mercadorias.

Parágrafo único. A microempresa e a empresa de pequeno porte deverão manter em arquivo o demonstrativo a que se refere o caput deste para exibição ao Fisco quando solicitado.

Art. 271-O. O contribuinte que efetuar a dedução a que se refere o art. 271 - G emitirá Nota Fiscal, no período em que ocorrer a mudança do regime de tributação, destacando no campo Valor do ICMS o respectivo valor da dedução, e indicando:

I - como destinatário, o próprio emitente;

II - como natureza da operação, Dedução de ICMS ST/Estoque;

III - como CFOP, o código 5.949;

IV - no campo Informações Complementares a expressão: "Nota Fiscal - art. 271 - O do Decreto nº 2.269/98".

Art. 271-P. A Nota Fiscal emitida na forma do artigo anterior será escriturada, no período de apuração de sua emissão, nos livros:

I - Registro de Saídas, nas colunas Documento Fiscal e Observações, indicando nesta a seguinte expressão: "Nota Fiscal - art. 271 - O do Decreto nº 2.269/98";

II - Registro de Apuração do ICMS (RICMS), Outros Débitos, e no campo Observações, indicando neste o número, a série, a data e o valor total da nota fiscal, seguidos da expressão: "Nota Fiscal - art. 271 - O do Decreto nº 2.269/98".

Art. 271-Q. Na hipótese de pagamento integral, o contribuinte que adota o regime normal de apuração do imposto informará no livro RUDFTO o valor do ICMS devido nos termos desta Subseção relativa às operações realizadas no primeiro mês subseqüente ao de início da vigência do novo regime de tributação ou do aumento de carga tributária.

SUBSEÇÃO V

Da Restituição em Virtude da Exclusão de Mercadoria do Regime de Substituição Tributária

Art. 271-R. O contribuinte que possuir em seu estabelecimento mercadorias cujas operações deixaram de estar alcançadas pelo regime de substituição tributária será restituído do ICMS que incidiu sobre operações com a mercadoria, a título de operação própria ou por substituição tributária.

§ 1º O valor a ser restituído corresponderá:

I - ao valor do imposto destacado a título de operação própria e ao valor retido por substituição tributária, no caso em que o contribuinte tenha adquirido a mercadoria diretamente daquele que efetuou a retenção;

II - ao valor do imposto destacado a título de operação própria e ao valor recolhido a título de substituição tributária, no caso em que o contribuinte tenha apurado o imposto devido por ocasião da entrada da mercadoria em território amapaense ou no estabelecimento;

III - ao valor do imposto que incidiu nas operações com a mercadoria, informado na nota fiscal, no caso em que o contribuinte tenha adquirido a mercadoria de contribuinte substituído ou de contribuinte que tenha apurado o imposto devido a título de substituição tributária por ocasião da entrada da mercadoria em território mineiro ou no estabelecimento.

§ 2º Não sendo possível estabelecer correspondência entre a mercadoria em estoque e seu respectivo recebimento, a restituição será efetuada com base no valor médio do imposto nas aquisições realizadas nos 90 (noventa) dias anteriores à mudança do regime de tributação.

§ 3º Será restituído, também, o valor do imposto decorrente de redução de carga tributária relativamente às mercadorias em estoque no dia anterior à vigência da redução.

Art. 271-S. O imposto será restituído:

I - mediante creditamento na escrita fiscal do contribuinte, na hipótese de exclusão de mercadoria do regime de substituição tributária;

II - na hipótese de redução de carga tributária após a retenção, apuração ou pagamento do imposto devido a título de substituição tributária dos produtos listados nos termos do parágrafo único do artigo 271 do Regulamento do ICMS.

Art. 271-T. Para os efeitos de restituição, o contribuinte entregará à Coordenadoria de Fiscalização:

I - arquivo eletrônico ou demonstrativo contendo, no mínimo, as seguintes informações relativas às mercadorias em estoque ao final do dia anterior à mudança do regime de tributação:

a) descrição;

b) número e data de emissão da nota fiscal de recebimento;

c) razão social e números de inscrição estadual e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do fornecedor;

d) quantidade constante da nota fiscal de recebimento;

e) valor do ICMS destacado na operação própria e o valor do ICMS retido ou recolhido por substituição tributária ou o valor do ICMS que incidiu nas operações com a mercadoria, informado na nota fiscal.

II - Nota Fiscal por ele emitida após verificação das informações constantes do inciso anterior pela SRE/AP, contendo as seguintes indicações:

a) como natureza da operação: "Restituição de ICMS/ST/Estoque";

b) como destinatário, o próprio emitente;

c) no campo Informações Complementares:

1. o valor do imposto objeto de restituição;

2. a expressão: "Restituição de ICMS/ST/Estoque - art. 271 - T do Decreto nº 2.269/98".

§ 1º A Nota Fiscal a que se refere o inciso II do caput deste artigo, após a autorização de restituição exarada na própria nota, será escriturada pelo emitente nos livros:

I - Registro de Entradas, nas colunas Documento Fiscal e Observações, indicando nesta a seguinte expressão: "Nota Fiscal - art. 271 - T do Decreto nº 2.269/98";

II - Registro de Apuração do ICMS (RICMS), Outros Créditos, e no campo Observações, indicando neste o número, a série, a data e o valor total da nota fiscal, seguidos da expressão: "Nota Fiscal - art. 271 - T do Decreto nº 2.269/98". (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 16 de junho de 2009

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 16 de junho de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2097 DE 16 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Inatividade, mediante Reforma, "Ex-Officio", do 3º SGT QPPME RAIMUNDO PEDRO DE FREITAS SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979; em conformidade com a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000550/09-DP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reforma "EX-OFFICIO", o 3º SGT QPPME Raimundo Pedro de Freitas Silva, pertencente à Polícia Militar do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, c/c os arts. 50, incisos II e III, alínea "h"; art. 53, § 2º, inciso I; 96, inciso II; 99, inciso IV e 100, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979.

Art. 2º Os proventos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º; 24, incisos IV, § 1º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de 3º SGT PM.

Art. 3º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 89, inciso II, Parágrafo único e art. 91, Parágrafo único, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979.


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2098 DE 16 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2009/16865,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Alex Monteiro Filocreção do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão V, Grupo Administrativo, Cadastro nº 925390, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 30 de março de 2009.

Macapá, 16 de junho de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria dos Povos Indígenas

João Neves Silva

Art. 2º De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DOS POVOS INDÍGENAS, em Macapá-AP, 10 de junho de 2009.

João Neves Silva

Secretário Extraordinário dos Povos Indígenas.

Afro-descendente

Josivaldo da Silva Libório

PORTARIA Nº 012/09 - SEPI/AP

O Secretário Extraordinário dos Povos Indígenas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1441 de 02 de junho de 2004 e tendo em vista o teor do Decreto nº 2020 de 19 de julho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor ADELMO MORAES DE SOUZA, Assessor nível II, Código CDS-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao município de Oiapoque, no período de 15 a 18.06.2009, para reunir com os técnicos da FUNAI/Oiapoque, RURAP, UDL e Prefeitura Municipal de Oiapoque. Para tratar de assuntos relacionados aos cursos de manejo de açaí e piscicultura que serão ministrados na aldeia Açaizal e BR - 156.

Art. 2º De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DOS POVOS INDÍGENAS, em Macapá-AP, 10 de junho de 2009.

João Neves Silva
Secretário Extraordinário dos Povos Indígenas.

PORTARIA Nº 013/09 - SEPI/AP

O Secretário Extraordinário dos Povos Indígenas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1441 de 02 de junho de 2004 e tendo em vista o teor do Decreto nº 2020 de 19 de julho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora KEYLANE CHAGAS DOS SANTOS, Assessora nível I, Código CDS-1, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a aldeia Santa Izabel, no município de Oiapoque, no período de 15 a 18.06.2009, para assessorar e participar de uma reunião que será realizada pela Associação das Mulheres Indígenas em Mutirão - AMIM.

PORTARIAS Nº 012/2009-GAB/SEAFRO

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICAS PARA O AFRODESCENDENTE, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87 em consonância com art. 8º, inc. XII do decreto nº 1411, de junho de 2004

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do Assessor Técnico Nível II, José Egídio de Araújo Gonçalves, para a Capital de Brasília - DF, no período de 24 a 29 de Junho de 2009, com a finalidade de participar como Delegado da II Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, com ênfase parcial para o GEA.

Art. 2º. De-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 12 de Junho de 2009.

Josivaldo da Silva Libório
Secretário

Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Técnico-Científica

Eliete Nascimento Borges

PORTARIA

N.º 048/20089 - POLITEC

A DIRETORA PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 008 de 01 de janeiro de 2003 e tendo em vista o Processo nº 9.000. 0130/2009-POLITEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter excepcional, adiantamento em nome, REINALDO CARDOSO CAVALCANTE, Perito Criminal no cargo de Responsável pelas Atividades de Perícias de Crime Contra a Vida e o Patrimônio, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta Politec, nos termos da Lei nº 0624 de 31 de Outubro de 2001, Decreto nº 3547 de 14/11/01, no valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), destinados a custear despesas de manutenção desta POLITEC.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de recurso 001, cota parte do fundo de participação dos estados, no programa de trabalho 14.422.005.2176, (Operacionalização da Perícia Criminalística), no elemento de despesa 33.90.30.32 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas ao Chefe da Divisão de Apoio Administrativo/POLITEC, que após apreciação, deverá ser homologado pelo titular do órgão dentro de 10 (dez) dias contados do prazo de aplicação constantes do art. 2º.

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (AP), 15 de maio de 2009.

Eliete Nascimento Borges
Diretor Presidente POLITEC

PORTARIA

N. 049/2009/POLITEC.

A DIRETORA PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICA CIENTÍFICA/POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 008 de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o Memo nº nº 046/2009/GAB/POLITEC.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, PEDRO RONILDO DIAS MALCHER, Perito Criminal, e LENILDO RODRIGUES BARBOSA, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, que viajaram da sede de suas atividades Macapá até o Município de Oiapoque no período de 07/05 a 14/05/2009, para tratarem de interesses de administração pública.

Art. 2º - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 25 de maio de 2009

ELIETE NASCIMENTO BORGES
Diretora Presidente POLITEC

Procuradoria Geral do Estado

Nelson Adson Almada do Amaral

ATO DE ADJUDICAÇÃO

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições, com base no disposto no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e do que consta no processo nº 26762/2009, decide ADJUDICAR integralmente à empresa G. B. SILVA-ME, o objeto do Convite nº 001/2009-CPL/PE.

Macapá, 16 de junho de 2009.

NELSON ADSON ALMEIDA DO AMARAL
Procurador Geral do Estado

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Giovanni Tavares Maciel Filho

PORTARIA Nº. 110/2009-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos Governamentais nº. 0789, de 17 de março de 2006 e nº. 2856, de 08 de maio de 1997.

RESOLVE:

1. Homologar o deslocamento dos militares: CB BM 465 RENALDO CIRINO GAMA, matrícula nº. 452068, SD BM 1002 FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula nº. 274100, SD BM 1138 JERÔNIMO DIAS DOS SANTOS, matrícula nº. 680630 e SD BM 1231 ILMO PEREIRA JÚNIOR, matrícula nº. 848220, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pelo Estado, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até o município de Cutias de Araguaia/AP, no período de 23 a 28 de maio de 2009, com a finalidade de darem apoio a jornalistas da TV RECORD e comitiva da Secretaria Estadual de Turismo - SETUR, que realizaram filmagem de documentário, naquele município.
2. De acordo com o que está prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº. 0205, de 22 out. 91; Decreto Governamental nº. 1472, de 04 abr. 02 e nº. 2644, de 18 jun. 07, autorizar o saque de 5 ½ (cinco e meia) diárias, em favor dos militares supra, conforme documentação constante no processo nº. 13.000.377/09 - DP/DDRHC/BMAP.
3. A Diretoria de Finanças do CBMAP, faça o saque das diárias em favor dos militares acima mencionados.
4. Fonte de Recurso FPE 101 - Programa de Trabalho 36101.06.182.0061.2641 - Operacionalização do CBMAP.

Macapá-AP, 10 de junho de 2009.

Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel. BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA Nº. 111/2009-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos Governamentais nº. 0789, de 17 de março de 2006 e nº. 2856, de 08 de maio de 1997.

RESOLVE:

1. Homologar o deslocamento do militar: MAJ BM CARLOS ANTÔNIO PACHECO GOMES, matrícula nº. 1486558, pertencente ao Quadro do Estado, remunerado pela União, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até o município de Vitória do Jari/AP, no período de 29 de maio a 05 de junho de 2009, com a finalidade de prestar assistência aos desalojados em virtude da enchente do rio Jari, naquele município.
2. De acordo com o que está prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº. 0205, de 22 out. 91; Decreto Governamental nº. 1472, de 04 abr. 02 e Convênio nº. 01 MP, de 15 abr. 08, autorizar o saque de 7 ½ (sete e meia) diárias, em favor do militar supra, conforme documentação constante no processo nº. 13.000.384 - DP/DDRHC/BMAP.
3. A Diretoria de Finanças do CBMAP, faça o saque das diárias em favor do militar acima mencionado.
4. Fonte de Recurso FPE 101 - Programa de Trabalho 36101.06.182.0061.2641 - Operacionalização do CBMAP.

Macapá-AP, 10 de junho de 2009.

Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel. BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA Nº. 112/2009-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos Governamentais nº. 0789, de 17 de março de 2006 e nº. 2856, de 08 de maio de 1997.

RESOLVE:

1. Homologar o deslocamento dos militares: CAP BM ELISNEI CARDOSO CARNEIRO, matrícula nº. 470376 e SD BM 1217 VAN DOG LENO SOUZA SANTOS, matrícula nº. 846821, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pelo Estado, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até o município de Vitória do Jari/AP, no período de 29 de maio a 05 de junho de 2009, com a finalidade de prestarem assistência aos desalojados em virtude da enchente do rio Jari, naquele município.
2. De acordo com o que está prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº. 0205, de 22 out. 91; Decreto Governamental nº. 1472, de 04 abr. 02 e nº. 2644, de 18 jun. 07, autorizar o saque de 7 ½ (sete e meia) diárias, em favor dos militares supra, conforme documentação constante no processo nº. 13.000.385/09 - DP/DDRHC/BMAP.
3. A Diretoria de Finanças do CBMAP, faça o saque das diárias em favor dos militares acima mencionados.
4. Fonte de Recurso FPE 101 - Programa de Trabalho 36101.06.182.0061.2641 - Operacionalização do CBMAP.

Macapá-AP, 10 de junho de 2009.

Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel. BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA Nº. 113/2009-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos Governamentais nº. 0789, de 17 de março de 2006 e nº. 2856, de 08 de maio de 1997.

RESOLVE:

1. Homologar o deslocamento do militar: MAJ BM MIGUEL ROSÁRIO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 1489047, pertencente ao Quadro do Estado, remunerado pela União, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até o município de Vitória do Jari/AP, no período de 08 a 31 de maio de 2009, com a finalidade de prestar assistência aos desalojados em virtude da enchente do rio Jari, naquele município.
2. De acordo com o que está prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº. 0205, de 22 out. 91; Decreto Governamental nº. 1472, de 04 abr. 02 e Convênio nº. 01 MP, de 15 abr. 08, autorizar o saque de 23 ½ (vinte e três e meia) diárias, em favor do militar supra, conforme documentação constante no processo nº. 13.000.380 - DP/DDRHC/BMAP.
3. A Diretoria de Finanças do CBMAP, faça o saque das diárias em favor do militar acima mencionado.
4. Fonte de Recurso FPE 101 - Programa de Trabalho 36101.06.182.0061.2641 - Operacionalização do CBMAP.

Macapá-AP, 10 de junho de 2009.

Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel. BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA Nº. 114/2009-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos Governamentais nº. 0789, de 17 de março de 2006 e nº. 2856, de 08 de maio de 1997.

RESOLVE:

1. Homologar o deslocamento do militar: CAP QOC BM ENG. FREDERICO FONSECA FERNANDES DE MEDEIROS, matrícula nº. 705080, pertencente ao Quadro do Estado, remunerado pelo Estado, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até o município de Vitória do Jari/AP, no período de 24 a 31 de maio de 2009, com a finalidade de prestarem assistência aos desalojados em virtude da enchente do rio Jari, naquele município.
2. De acordo com o que está prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº. 0205, de 22 out. 91; Decreto Governamental nº. 1472, de 04 abr. 02 e nº. 2644, de 18 jun. 07, autorizar o saque de 7 ½ (sete e meia) diárias, em favor do militar supra, conforme documentação constante no processo nº. 13.000.381/09 - DP/DDRHC/BMAP.
3. A Diretoria de Finanças do CBMAP, faça o saque das diárias em favor do militar acima mencionado.
4. Fonte de Recurso FPE 101 - Programa de Trabalho 36101.06.182.0061.2641 - Operacionalização do CBMAP.

Macapá-AP, 10 de junho de 2009.

Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel. BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA Nº. 115/2009-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos Governamentais nº. 0789, de 17 de março de 2006 e nº. 2856, de 08 de maio de 1997.

RESOLVE:

1. Homologar o deslocamento do militar: CAP BM ESTÁCIO JANARY DE OLIVEIRA PISCANÇO, matrícula nº. 339342, pertencente ao Quadro do Estado, remunerado pelo Estado, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até o município de Vitória do Jari/AP, no período de 24 de maio a 01 de junho de 2009, com a finalidade de prestar assistência aos desalojados em virtude da enchente do rio Jari, naquele município.
2. De acordo com o que está prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº. 0205, de 22 out. 91; Decreto Governamental nº. 1472, de 04 abr. 02 e nº. 2644, de 18 jun. 07, autorizar o saque de 8 ½ (oito e meia) diárias, em favor do militar supra, conforme documentação constante no processo nº. 13.000.382/09 - DP/DDRHC/BMAP.
3. A Diretoria de Finanças do CBMAP, faça o saque das diárias em favor do militar acima mencionado.
4. Fonte de Recurso FPE 101 - Programa de Trabalho 36101.06.182.0061.2641 - Operacionalização do CBMAP.

Macapá-AP, 10 de junho de 2009.

Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel. BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA Nº. 116/2009-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos Governamentais nº. 0789, de 17 de março de 2006 e nº. 2856, de 08 de maio de 1997.

RESOLVE:

1. Homologar o deslocamento do militar: CAP QOC BM MÊD. JOÃO CÂNCIO DA COSTA ROCHA, matrícula nº. 667692, pertencente ao Quadro do Estado, remunerado pelo Estado, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até o município de Vitória do Jari/AP, no período de 26 a 31 de maio de 2009, com a finalidade de prestar assistência aos desalojados em virtude da enchente do rio Jari, naquele município.
2. De acordo com o que está prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº. 0205, de 22 out. 91; Decreto Governamental nº. 1472, de 04 abr. 02 e nº. 2644, de 18 jun. 07, autorizar o saque de 5 ½ (cinco e meia) diárias, em favor do militar supra, conforme documentação constante no processo nº. 13.000.383/09 - DP/DDRHC/BMAP.
3. A Diretoria de Finanças do CBMAP, faça o saque das diárias em favor do militar acima mencionado.
4. Fonte de Recurso FPE 101 - Programa de Trabalho 36101.06.182.0061.2641 - Operacionalização do CBMAP.

Macapá-AP, 10 de junho de 2009.

Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel. BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA Nº. 117/2009-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos Governamentais nº. 0789, de 17 de março de 2006 e nº. 2856, de 08 de maio de 1997.

RESOLVE:

1. Homologar o deslocamento dos militares: CAP QOC BM MÊD. VANIR IBIAPINO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº. 640492 e CAP QOC BM ENG. EDERALDO DA SILVA AZEVEDO, matrícula nº. 705101, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pelo Estado, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até o município de Vitória do Jari/AP, no período de 30 de maio a 05 de junho de 2009, com a finalidade de prestarem assistência aos desalojados em virtude da enchente do rio Jari, naquele município.
2. De acordo com o que está prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº. 0205, de 22 out. 91; Decreto Governamental nº. 1472, de 04 abr. 02 e nº. 2644, de 18 jun. 07, autorizar o saque de 6 ½ (seis e meia) diárias, em favor dos militares supra, conforme documentação constante no processo nº. 13.000.393/09 - DP/DDRHC/BMAP.
3. A Diretoria de Finanças do CBMAP, faça o saque das diárias em favor dos militares acima mencionados.
4. Fonte de Recurso FPE 101 - Programa de Trabalho 36101.06.182.0061.2641 - Operacionalização do CBMAP.

Macapá-AP, 10 de junho de 2009.

Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel. BM
Comandante Geral do CBMAP

SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SCC/CBMAP EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2009

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO Nº. 02/2009.

II - PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Amapá. CONTRATADA: AMAZON CAMINHÕES E ÔNIBUS DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2009

III - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Lei nº 8.666, de 21.06.1993;
Lei Complementar nº 123/06;
Lei nº 1213, de 14 de abril de 2008.
Demais normas aplicáveis a esta contratação:
Lei nº 8.078, de 11/09/90 - Código de Defesa do

Consumidor;

Decreto nº 2647, de 18 de junho de 2007, e;
Processo nº 13.000.080/2009/CBMAP.

IV - DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. Constitui objeto do presente Instrumento a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de ônibus, microônibus, caminhões leves, médios e pesados, pertencentes ao CBMAP, com fornecimento e reposição de peças.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta do Orçamento próprio do CBMAP.

2.2. A modalidade de empenho a ser utilizado no pagamento dos serviços objeto deste contrato a serem executados pela Contratada será Estimativa no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a serem utilizados no exercício financeiro de 2009, conforme a Lei nº 1286, de 23 Dez 08, publicada no D.O.E., nº 4403, de 23 Dez 08 e Decreto nº 500, de 13 Feb 09, publicado no D.O.E., nº 4438, de 13 Feb 09, sob a seguinte classificação:

2.2.1. Programa de Trabalho: nº 36101.06.182.0061.2641;

2.2.2. Fonte de Recurso: nº 101/F.P.E.;

2.2.3. Natureza de Despesa;

2.2.3.1. Nº 33.90.30 (consumo): R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais);

2.2.3.2. Nº 33.90.39 (serviço): R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, devendo vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos e iguais períodos, até o prazo máximo estipulado por Lei, conforme as necessidades da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste instrumento, as partes elegem o Foro da Cidade de Macapá, capital deste Estado, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fabiano Cambrala de Souza - 2º Ten BM
Chefe da S.C.C./CBMAP

SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SCC/CBMAP
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/2009

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

CONTRATO Nº. 03/2009.

II - PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

CONTRATADA: SIMPLEX LTDA - EPP

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2009

III - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

Lei nº 1213, de 14 de abril de 2008.

Demais normas aplicáveis a esta contratação:

Lei nº 8.078, de 11/09/90 - Código de Defesa do

Consumidor;

Lei nº 1286, de 23 de dezembro de 2008;

Decreto nº 2647, de 18 de junho de 2007, e;

Edital de Convite nº 05/09-CPL/CBMAP;

Processo nº 13.000.174/2009/CBMAP.

IV - DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de hospedagem, conforme descrito no Anexo "A" da NP nº. 031/09-S.A.O., datada de 12 de março de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta do orçamento próprio do Contratante, a serem utilizados no exercício financeiro de 2009, conforme a Lei nº 1286, de 23 de dezembro de 2008, publicada no D.O.E., nº 4403, de 23 Dez 08, sob a seguinte classificação:

2.1.1. Programa de Trabalho: nº. 36101.06.182.0055.2196;

2.1.2. Fonte de Recurso: nº. 101/F.P.E.;

2.1.3. Natureza de Despesa: nº. 339039 (serviço);

2.1.4. Limite Orçamentário: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

2.1.5. Modalidade de Empenho: Estimativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, e encerrará em 31 de dezembro de 2009, de acordo com o que prescreve o artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Contratante publicará, no Diário Oficial do Estado, o extrato deste Contrato, obedecendo o prescrito no Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13.2. Aplicam-se às omissões deste Contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

13.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Macapá, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

F. assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Fabiano Cambrala de Souza - 2º Ten BM
Chefe da S.C.C./CBMAP

SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SCC/CBMAP
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04/2009

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

CONTRATO Nº. 04/2009.

II - PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

CONTRATADA: A. P. S. B. MULINETTE - ME

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2009

III - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

Lei Complementar nº 123/06;

Lei nº 1213, de 14 de abril de 2008;

Demais normas aplicáveis a esta contratação;

Lei nº 8.078, de 11/09/90 - Código de Defesa do

Consumidor;

Decreto nº 2647, de 18 de junho de 2007.

Processo nº 13.000.140/2009/CBMAP.

IV - DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nas motosserras, motobombas, motopodas e cortadores a disco Stihl, pertencentes ao CBMAP, com fornecimento e reposição de peças.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta do orçamento próprio do Contratante, a serem utilizados no exercício financeiro de 2009, conforme a Lei nº 1286, de 23 de dezembro de 2008, publicada no D.O.E., nº 4403, de 23 Dez 08, sob a seguinte classificação:

1.1. Programa de Trabalho: nº. 36101.06.182.0061.2641;

1.2. Fonte de Recurso: nº. 103/Convênio;

1.3. Natureza de Despesa:

1.3.1. - Nº. 339030 (Material de consumo)

1.3.2. - Nº. 339039 (Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica);

1.4. Limite Orçamentário: R\$ 15.000,00 (quinze mil

reais).

1.4.1. Limite para natureza 33.90.30: R\$ 11.250,00 (onze

mil e duzentos e cinquenta reais).

1.4.2. Limite para natureza 33.90.39: R\$ 3.750,00 (três

mil e setecentos e cinquenta reais)

1.5. Modalidade de Empenho: Estimativa.

Parágrafo único: Os valores referentes ao subitem 1.4.1 e 1.4.2 foram empenhados através das Notas de Empenho nºs. 2009NE00379 datada: 08/05/09 e 2009NE00380 datada: 08/05/09, respectivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, devendo vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, a critério do Contratante, até o limite máximo fixado em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste instrumento, as partes elegem o Foro da Cidade de Macapá, capital deste Estado, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fabiano Cambrala de Souza - 2º Ten BM
Chefe da S.C.C./CBMAP

SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SCC/CBMAP
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05/2009

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

CONTRATO Nº. 05/2009.

II - PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

CONTRATADA: J.S.GAMBOA - ME

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2009

III - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

Lei Complementar nº 123/06;

Lei nº 1213, de 14 de abril de 2008.

Demais normas aplicáveis a esta contratação:

Lei nº 8.078, de 11/09/90 - Código de Defesa do

Consumidor;

Lei nº 1286, de 23 de dezembro de 2008;

Decreto nº 2647, de 18 de junho de 2007, e;

Processo nº 13.000.081/2009/CBMAP.

IV - DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. Constitui objeto do presente Instrumento a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários e administrativos, pertencentes ao Contratante, com fornecimento e reposição de peças.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta do orçamento próprio do Contratante, a serem utilizados no exercício financeiro de 2009, conforme a Lei nº 1286, de 23 Dez 08, publicada no D.O.E., nº 4403, de 23 Dez 08, sob a seguinte classificação:

2.1.1. Programa de Trabalho: nº.

36101.06.182.0061.2641;

2.1.2. Fonte de Recurso: nº. 101/F.P.E.;

2.1.3. Natureza de Despesa;

2.1.3.1. Nº. 33.90.30 (consumo): R\$ 79.500,00 (setenta e

nove mil e quinhentos reais);

2.1.3.2. Nº. 33.90.39 (serviço): R\$ 26.500,00 (vinte e

seis mil e quinhentos reais);

2.1.4. Limite Orçamentário: R\$ 106.000,00 (cento e seis

mil reais).

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, devendo vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses.

podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitado a sessenta meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste instrumento, as partes elegem o Foro da Cidade de Macapá, capital deste Estado, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fabiano Cambrala de Souza - 2º Ten BM
Chefe da S.C.C./CBMAP

SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SCC/CBMAP
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06/2009

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

CONTRATO Nº. 06/2009.

II - PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

CONTRATADA: A. M. CAXIAS DE SOUSA - ME

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2009

III - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

Lei nº 1213, de 14 de abril de 2008.

Demais normas aplicáveis a esta contratação:

Lei nº 8.078, de 11/09/90 - Código de Defesa do

Consumidor;

Lei nº 1286, de 23 de dezembro de 2008;

Lei Estadual nº 0901, de 01 de julho de 2005;

Decreto nº 2647, de 18 de junho de 2007, e;

Edital de Convite 06/09-CPL/CBMAP;

Processo nº 13.000.146/2009/CBMAP.

IV - DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de fornecimento de lanches, conforme descrito no Anexo "A" da NP nº 026/09-S.A.O., datada de 05 de março de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta do orçamento próprio do Contratante, a serem utilizados no exercício financeiro de 2009, conforme a Lei nº 1286, de 23 de dezembro de 2008, publicada no D.O.E., nº 4403, de 23 Dez 08, sob a seguinte classificação:

2.1.1. Programa de Trabalho: nº.

36101.06.182.0061.2641;

2.1.2. Fonte de Recurso: nº. 103/Convênio;

2.1.3. Natureza de Despesa: nº. 339039 (serviço);

2.1.4. Limite Orçamentário: R\$ 19.000,00 (dezenove mil

reais).

2.1.5. Modalidade de Empenho: Estimativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, e encerrará em 31 de dezembro de 2009, de acordo com o que prescreve o artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. O Contratante publicará, no Diário Oficial do Estado, o extrato deste Contrato, obedecendo ao prescrito no Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14.2. Aplicam-se aos casos omissos deste Contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

14.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Macapá, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Fabiano Cambrala de Souza - 2º Ten BM
Chefe da S.C.C./CBMAP

SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SCC/CBMAP
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07/2009

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

CONTRATO Nº. 07/2009.

II - PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

CONTRATADA: FAB VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2009

III - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

Lei Complementar nº 123/06;

Lei nº 1213, de 14 de abril de 2008.

Demais normas aplicáveis a esta contratação:

Lei nº 8.078, de 11/09/90 - Código de Defesa do

Consumidor;

Decreto nº 2647, de 18 de junho de 2007;

Lei nº 1286, de 23 de dezembro de 2008; e;

Edital de Convite 09/2009-CPL/CBMAP;

Processo nº 13.000.207/2009/CBMAP.

IV - DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviço de Transporte Aéreo no âmbito Nacional e Internacional, com emissão, marcação/remarcação e fornecimento de passagens aéreas, em viagens a serviço e eventos específicos, inclusive traslado de Skiff, para os servidores do quadro permanente e remanejados/comissionados do CBMAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta do orçamento próprio do Contratante, a serem utilizados no exercício financeiro de 2009, conforme a Lei nº 1286, de 23 de dezembro de 2008, publicada no D.O.E., nº. 4403, de 23 Dez 08, sob a seguinte classificação:

- 2.1.1. Programa de Trabalho: nº. 36101.06.122.0001.2001;
 2.1.2. Fonte de Recurso: nº. 103/Convênio;
 2.1.3. Natureza de Despesa: nº. 339033 (passagens e despesa com locomoção);
 2.1.4. Limite Orçamentário: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais);
 2.1.5. Modalidade de Empenho: Estimativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2009, de acordo com o que prescreve o artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplicam-se às omissões deste Contrato as disposições da Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Para diminuir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Macapá, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Fabiano Cambrala de Souza - 2º Ten BM
 Chefe da S.C.C/CBMAP

**SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SCC/CBMAP
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 08/2009****I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

CONTRATO Nº. 08/2009.

II - PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

CONTRATADA: D.H.L. MARTINS - ME

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2009

III - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666, de 21.05.1993;
 Lei Complementar nº 123/06;
 Lei nº 1213, de 14 de abril de 2008;
 Demais normas aplicáveis a esta contratação;
 Lei nº 8.078, de 11/09/90 - Código de Defesa do

Consumidor;

Decreto nº 2647, de 18 de junho de 2007

Processo nº 13.000.139/2009/CBM-AP.

IV - DAS CLÁUSULAS:**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva no sistema de ar condicionado dos veículos administrativos, utilitários, caminhões e ônibus do Contratante, com fornecimento e reposição de peças.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta do orçamento próprio do Contratante, a serem utilizados no exercício financeiro de 2009, conforme a Lei nº 1286, de 23 de dezembro de 2008, publicada no D.O.E., nº. 4403, de 23 dezembro de 2008, sob a seguinte classificação:

- 2.2. Programa de Trabalho: nº. 36101.06.182.0061.2641;
 2.3. Fonte de Recurso: nº. 103/Convênio;
 2.4. Natureza de Despesa:
 2.4.1. Nº. 339030 (Material de consumo)
 2.4.2. Nº. 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica);
 2.5. Limite Orçamentário: R\$ 18.718,00 (dezoito mil e setecentos e dezoito reais)

2.5.1. Limite para natureza 33.90.30: R\$ 14.038,50 (quatorze mil trinta e oito reais e cinquenta centavos);

2.5.2. Limite para natureza 33.90.39: R\$ 4.679,50 (quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos);

2.6. Modalidade de Empenho: Estimativa.

CLÁUSULA NONA VIGÊNCIA

Este Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, devendo vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos e iguais períodos, até o prazo máximo estipulado por Lei, conforme a necessidade da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fazem parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, o Edital do Convite nº. 08/2009-CP/CBMAP e seus anexos, bem como a proposta comercial da licitante vencedora.

Declarar as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, substituindo todas as propostas ou contratos anteriores.

O Foro deste Contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável. E por estarem assim, justas e contratadas, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, também no fim assinado.

Fabiano Cambrala de Souza - 2º Ten BM
 Chefe da S.C.C/CBMAP

Secretarias de Estado**Administração**

Wellington de Carvalho Campos

PORTARIA Nº 0132 /2009-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497 de 16 de outubro de 1992, 0148 de 23 de janeiro de 1998 e 3094 de 26 de julho de 2007, tendo em vista o contido no Memorando nº 030/09 - DDP/DRH/SEAD.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento das servidoras WALDENIZA ANDRADE DE OLIVEIRA - Responsável pelas Atividades de Acompanhamento/DDP/SEAD, NEURALÚCIA FERREIRA DA COSTA LEAL - Agente Administrativo, para viajarem de Macapá/AP, sede de suas atribuições, até o Município de Laranjal do Jari, a fim de darem prosseguimento ao Concurso Interno do SIAC, no período de 01 a 04/06/09.

Macapá (AP), 15 de junho de 2009.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 0133/2009/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, pelo Decreto nº. 3094, de 26 de julho de 2007, e

Considerando que, de acordo com o art. 7º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 0066, de 03.05.1993, foi concedida Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabeleceu para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá o interstício mínimo de dezoito (18) meses;

Considerando a Portaria 1025/2007, publicada no DOE 4163, de 07 de janeiro de 2008, na qual foram normatizados os critérios de Avaliação e Desempenho para efeito de Progressão aos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação e Desempenho exigidas para concessão do benefício, correspondentes ao interstício de 1º.01.2007 a 1º.07.2008, foram encaminhadas à SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos servidores públicos pertencentes ao Grupo Magistério, Administrativo e Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de julho de 2008.

MAGISTÉRIO - 2001**PROFESSOR - CLASSE A 3 p/ A4**

1. ALICE CARVALHO SACRAMENTO	620220
2. ALINE DO S. MATOS PEREIRA	628131
3. ANA DELMA TENTES CORTES	633798
4. ARIADNE DA SILVA ALMEIDA	633755
5. CANDIDO DA SILVA LIMA	621897
6. CRISIANE FIGUEIREDO NUNES	627895
7. DELCÍMAR DOS SANTOS ROCHA	633623
8. EDILEIDE B. DA SILVA AMARAL	633500
9. EDINELMA COSTA DE OLIVEIRA	622583
10. EDVALDO BASTOS MARTEI	633577
11. ELIEL BRASILINA DA SILVA	633534
12. EMANUEL DA SILVA GUEDES	633402
13. FERNANDA DE A. GUIMARAES	633372
14. FRANCISCO P. R. DE CARVALHO	622621
15. GLEIDE SILVA AGUIAR	633852
16. IVANILDE SOUZA DA SILVA	635723
17. JUCINEIA DOS SANTOS SILVA	627682

18. LEA GOMES CARDOSO	634891
19. LENITA DE O. GONCALVES	634883
20. LINDOMAR LOPES BORGES	620580
21. LUCILENE REIS PRIMAVERA	634832
22. MARIA IVONE BATISTA DA SILVA	635227
23. MARIA DO SOCORRO DA SILVA COSTA	621048
24. MARLEIDE DA COSTA LOBATO	620483
25. MARLENE DE ALMEIDA	635189
26. MAXLENE DE SOUZA MONTEIRO	620572
27. MEREIDE S. DOS SANTOS GAIA	620874
28. MICHELE DA C. VIDEIRA	620505
29. NEIDA BATISTA PRADO	635154
30. NILSON CARDOSO DOS SANTOS	620939
31. PECOS IRLAN SANTOS ALMEIDA	621668
32. REJANE PATRICIA L. DA SILVA	620815
33. SANDRA MARIA F. RAMOS	621277
34. SALANITA COELHO TAVARES	635375
35. SERGIO MARREIROS RIBEIRO	621218
36. SHIRLEI GIBSON SILVA	629243
37. SIDNEY CYPRIANO DA SILVA	635650
38. TATIARA CORDEIRO	635480
39. TATIUCIA DA SILVA ISACKSSON	635472
40. VILMA ROCHA MORAES	627372

PROFESSOR - CLASSE B3 p/ B4

41. ANTONIO DALTON C. DA SILVA	614300
42. ARLITA SA DA SILVA	612537
43. JUCILENE MARIA N. CARDOSO	614220
44. LISSANDRA DE O. PINHEIRO	613509
45. MARCIONE S. DOS S. SILVA	613371
46. MARIA DA C. DOS S. VIEIRA	612987
47. NUNA MARIA C. GOMES SILVA	629618

PROFESSOR - CLASSE C3 p/ C4

48. ALEXANDRE F. DA SILVA	618640
49. ANTONIA SANDRA S. MEDEIROS	633810
50. ANTONIO C. DOS SANTOS	612600
51. CARLA R. M. DE A. SANTANA	620661
52. DEUSA C. DO NASCIMENTO	619469
53. EDSON MACHADO DE BRITO	619612
54. ELIS MARIA DE OLIVEIRA ALVES	627941
55. ERINALDO DE SOUZA BRAGA	612480
56. JOAO AUGUSTO P. BARBOSA	618691
57. JOSE ALFREDO L. NASCIMENTO	634093
58. JOSE AUGUSTO DE S. CORTE	634107
59. KLENIO BRAGA COSTA	634913
60. LINO MARIO DA S. RODRIGUES	627674
61. MARCELE L. S. DOS SANTOS	620793
62. MARIA CRISTINA SANTOS	635260
63. MARIA DO S. DA SILVA COSTA	621048
64. MARIA IRENE C. PEREIRA	617288
65. MARIA JOSE Q. MIRANDA	635219
66. MARINA VIEIRA DE SOUZA DIAS	619191
67. MARIO A. F. ALVES DA CUNHA	612391
68. MARRY V. N. BORRALHO	619132
69. MAURO AUGUSTO M. DE FARIAS	619264

70. PAULO AFONSO C. FAVACHIO	619833
71. RENILDA DE ALMEIDA COSTA	635596
72. RENILDA MARIA N. R. BRITO	620327
73. ROSANGELA LEMOS DA SILVA	612928
74. SABRINA M. DE QUEIROZ	612766
75. SILVANA DA COSTA V. DA SILVA	621200
76. SONIA M. TRINDADE MALHEIROS	684228
77. SUELY DA CONCEIÇÃO FLEXA	629170
78. UBIRATAN SILVA DOS SANTOS	612529
79. WALKIRIA MONTEIRO PEREIRA	612243
80. WALQUIRIA DO S. G. MACIEL	621269
81. WANDA M. DE S. BORGES FILHA	628425
82. YOLANDA S. DE A. PESSOA	635600

PROFESSOR - CLASSE D3 p/ D4

83. AURILENA FERREIRA HAICKA	614939
84. IVANA SANTOS DA COSTA	633976
85. JOAO BOSCO SANTANA MOURA	627437
86. LUCIA GIVUANIA M. V. SANTOS	634840
87. ONICELEIA MIRANDA FLEXA	616788
88. PEDRO LEO RIBEIRO	616915
89. RAIMUNDO DA SILVA BARROS	628875
90. RONNE F. CARVALHO DIAS	612936
91. TATIANA PANTOJA OLIVEIRA	627348
92. WALDERCY DE N.T. DA FONSECA	612162

ADMINISTRATIVO - 2001**AGENTE ADMINISTRATIVO - 3º III p/ 3º IV**

1. ALAN C. DE S. TAVARES	622680
2. ANTONIO V. LIMA RAMALHO	633151
3. ARILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA	616648
4. ARMANDO NEVES TAVARES	616591
5. CARLOS ANDRÉ SOUZA CRUZ	615633
6. CARLOS AUGUSTO V. MARQUES	633089
7. CARLUCIA R. DE MAGALHÃES	615560
8. CLAUDIA DA SILVA TRINDADE	616389
9. CRISTINA COELHO MONTEIRO	633330
10. DIANEI FLEXA DOS SANTOS	633321
11. EDGLEUMA DA SILVA BRAGA	615447
12. EDNA DOS SANTOS SERRAO	633127
13. EDVALDO COSTA E SILVA	633070
14. ELBER SILVA CORREA	633119
15. ELSON SOUZA PANTOJA	622710
16. EMERSON AUGUSTO DA SILVA LIMA	632414
17. ERIKA VAZ BORGES	615528
18. ETELINO GUERRA DA S.FILHO	633097
19. ETRIA SAMARA P. DOS SANTOS	633313
20. GEFERSON BRITO MOREIRA	615439
21. GEOVANI MARTINS SALES	615749
22. HELENA F. DOS SANTOS	633186
23. IRANIR DE ANDRADE BARLETA	617172
24. ISRAEL FARIAS DE BRITO	633143
25. JADER ULISSES S. DA COSTA	615501
26. JEAN EVERSON C. DA SILVA	615420
27. JEAN FRANCO R. DOS SANTOS	617245
28. JEFFERSON DOS S. ARAUJO	633160

29. JEFFERSON F. MESQUITA	615455
30. JOBERSON CARLOS DE SOUZA	632422
31. JOSIANE ANDRADE DA SILVA	633208
32. LEILIAN RIBEIRO RODRIGUES	633267
33. LISANGELA R. O. GUIMARÃES	615498
34. LUIS CRISTIANO Q. DO CARMO	633259
35. MANUEL TOME DE S. ARAUJO	633275
36. MARCOS DA SILVA VIEIRA	633240
37. MARIO JORGE ROCHA LIMA	633194
38. MARX DEAN FERREIRA BRITO	616184
39. MERY CRISTIANE B. PACIENCO DE SOUSA	633216
40. NAIRA NEIVA M. DE ALMEIDA	615595
41. NEIRIAN SANTOS DE QUADROS	616354
42. OSVALDO PAULA MANGAS	633224
43. REGILENE N. SERRAO	615463
44. REGINA GORETH DE M. CALDAS	633291
45. RODRIGO TEIXEIRA BAIA	633305
46. SABRINA S. DA S. MORAES	622818
47. SANDRA MARIA A. DE AZEVEDO	615811
48. SANDRA SUELY B. DA SILVA	617270
49. WAGNER SIDNEY P. MARQUES	615820

ADVOGADO - 3º III p/ 3º IV

50. CHARLES RAIMUNDO D. LACERDA	626872
51. NEUSA ANTONIA XAVIER MORAES	626821

AGENTE COMUNIC. SOCIAL - 3º III p/ 3º IV

52. JORGE GOMES GONÇALVES	615897
---------------------------	--------

ANALISTA DE SISTEMA - 3º III p/ 3º IV

53. CELSO BRITODO NASCIMENTO	622133
54. CELSO RAFAEL A. DOS SANTOS	618489
55. LUIZ FERNANDO DE F. FREIRE	625132

ARQUITETO - 3º III p/ 3º IV

56. ALCIR FIGUEIRA MATOS	615919
57. CARLOS VIANA RODRIGUES	616150

ASSISTENTE SOCIAL - 3º III p/ 3º IV

58. ALZIRA NOGUEIRA DA SILVA	627020
59. EZENY M. N. DOS S. DE FREITAS	626996
60. MARIA DO S. FERNANDES DE SOUZA	633135

AUX. TÊC. DE TREINAMENTO - 3º III p/ 3º IV

61. DILCILENE RIBEIRO FORO MARINHO	627070
------------------------------------	--------

AUX. TÊC. DE DEF. AMBIENTAL - 3º III p/ 3º IV

62. NEIMAR L. DOS P. NASCIMENTO	625744
---------------------------------	--------

CONTADOR - 3º III p/ 3º IV

63. MÔNICA CRISTINA P.T. SALES	616117
--------------------------------	--------

DESENHISTA - 3º III p/ 3º IV

64. PAULO ALFREDO BEZERRA HAGE	616125
--------------------------------	--------

EDUC. SÓCIO-AMBIENTAL - 3º III p/ 3º IV

65. ELAINE CRISTINA S. DOS SANTOS	632830
66. HIRCINELE MAGNO R. CARDOSO	634999
67. ISAIAS FERREIRA DOS SANTOS	626252
68. JANILCE DO S. S. DE SOUZA	626309
69. JOHN KENNEDY PIRES DO VALLE	629421
70. MARIA DO CARMO M. DE B. VIDAL	632848
71. PATRICIA BITENCOURT MACHADO	626732
72. VALCENIR SOUZA PEREIRA	626678
73. MARLEIDE FERREIRA AMANAJAS	632856
74. MARLINDO NUNES ALMEIDA	615382

ENGENHEIRO MECÂNICO - 3º III p/ 3º IV

75. REINALDO CARDOSO CAVALCANTE	632902
---------------------------------	--------

ENGENHEIRO FLORESTAL - 3º III p/ 3º IV

76. MARIO ARTUR NUNES VITOR	616494
-----------------------------	--------

ESTATÍSTICO - 3º III p/ 3º IV

77. VANETE DOS SANTOS PALMEIRA	635839
--------------------------------	--------

OPERADOR DE ÁUDIO - 3º III p/ 3º IV

78. BRENO A. PINTO DE ARAUJO	632473
------------------------------	--------

OP. DE COMPUTAÇÃO - 3º III p/ 3º IV

79. PETER DE PÁDUA FLEURY	621650
---------------------------	--------

OP. DE MÁQUINAS PESADAS - 3º III p/ 3º IV

80. ALVINO TAVARES DE MELO NETO	632961
---------------------------------	--------

PESQUISADOR - 3º III p/ 3º IV

81. ALAN CAVALCANTI DA CUNHA	630098
82. ELICIO NOLI DE CAMPOS	625213
83. LUCIEDI DE CASSIA L. TOSTES	632791
84. WAGNER JOSE PINHEIRO COSTA	630420

PROG. DE SISTEMA - 3º III p/ 3º IV

85. CARLOS ALEXANDRE M. SILVA	618993
86. ISAAC DE ALMEIDA GUERRA	618110
87. LUIZ CLEVERTON DE OLIVEIRA	618322

TÊC. AGRÍCOLA - 3º III p/ 3º IV

88. ADILSON DE SOUSA PIMENTEL	617083
89. DALBERTO DE M. DE OLIVEIRA	633046
90. JOAO FRANCISCO ILARIO FILHO	617423
91. SINVAL DA SILVA ROLA	616222
92. JOSE ROMEU LIMA BEZERRA	617342

TÊC. EDIFICAÇÕES - 3º III p/ 3º IV

93. ORLANDO LUIZ DA COSTA	629120
---------------------------	--------

TÊC. EM ESTRADA - 3º III p/ 3º IV

94. ALVINO TAVARES DE MELO NETO	632961
95. ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO	632880

TÊC. EM REC. AMBIENTAIS - 3º III p/ 3º IV

96. FLAVIO AUGUSTO FRANCA SOUTO	625361
---------------------------------	--------

PSICÓLOGO - 3º III p/ 3º IV

97. MARIA IZABEL DE A. CAMBRAIA	626945
---------------------------------	--------

ZOOTECNISTA - 3º III p/ 3º IV

98. HERMÍNIO MORALES SANDIFORD	617881
--------------------------------	--------

SAÚDE - 2001**ENFERMEIRO - 3º III p/ 3º IV**

1. ANDREA DIAS NASCIMENTO	625230
2. CLAUDIA ATHAYDE C. E SILVA	625574
3. DIANY DEBORA LUCAS DE SOUZA	625515
4. JOSE R. DOS SANTOS PORTILHO	624713
5. MARIVETH RIBEIRO P. DA SILVA	624314
6. MILENE MELEM ASSUNÇÃO	625612
7. KÁTIA CILENE CARDOSO R. RAMOS	625680
8. ROSANGELA FRANCA DE SARGES	624276

FARMAC.-BIOQUÍMICO - 3º III p/ 3º IV

9. ERIC DA SILVA NASCIMENTO	623237
-----------------------------	--------

FISIOTERAPEUTA - 3º III p/ 3º IV

10. CAROLINE MENDES BEZERRA	625051
-----------------------------	--------

MÉDICO - 3º III p/ 3º IV

11. JUCIMEIRE BENTO AIRES	632805
---------------------------	--------

MÉDICO VETERINÁRIO - 3º III p/ 3º IV

12. CARLOS N. DA ROSA GARCIA	617750
13. CARLOS SAMPAIO DUARTE	617792

TÊC. EM ENFERMAGEM - 3º III p/ 3º IV

14. ALBERTINA CONCEIÇÃO BATISTA	631299
15. ALCIONE SILVA GARCIA	631272
16. ALICE DOS REIS SILVA LIMA	631175
17. ANA CLAUDIA F. LOBATO COSTA	631574
18. CARLA VINHOTE DA MOTA	632198
19. CARLOS IVAN C. GONÇALVES	631280
20. CASTIA BRAGA PRADO	632015
21. CILENE PINHEIRO BEZERRA	631841
22. DANIELA DE O. BEVILAQUIA	631434
23. DARIAN CARVALHO DE SOUSA	631795
24. DIANA DO N. LIMA SANTANA	631043
25. DJENANNE ALMEIDA	632570
26. EDANE DOS SANTOS SERRAO	631140
27. ELINALDA CARDOSO DA SILVA	632481
28. HLOIZA DA CRUZ G. ALMEIDA	632317
29. EVANIA DA SILVA LOPES	631108
30. FABIOLA PALHETA DA LUZ	631094
31. IZONEIDE BRITO SANTOS	627445
32. JAILSON CORREA SIMPLICIO	627208
33. JOSELITA ARAUJO DOS SANTOS	630160
34. JOSIANA DO S. DOS R. E SILVA	630136
35. KATIA DEBORA R. L. OLIVEIRA	627739
36. KATIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	627577
37. LUCIVANDA M. ARAUJO SILVA	631027
38. MARCELO BATISTA PEREIRA	631078
39. MARCIA C. DOS S. VILHENA	627844
40. MARIA CLARA S. DOS SANTOS	630896
41. MARIA CRISTINA P. DE CARVALHO	630888
42. MARIA REGINA DE O. M. SOUZA	627186
43. MARIDALVA L. DO NASCIMENTO	628336
44. MARILEIA SOARES DOS SANTOS	628441
45. NARA SIMONE OLIVEIRA	628620
46. REGIANE R. DA C. NASCIMENTO	629499
47. REGINA ALMEIDA DE ARRUDA	631132
48. REJANE MORAIS P. CARDOSO	629464
49. RIZANILDA DE A. C. DA SILVA	629707
50. SANDRO R. DOS S. CORREA	630730
51. SARA FRANCA ALVES	630993
52. SELMA M DE F. M. SACRAMENTO	629103
53. SHIRLAINE DUARTE FERREIRA	629030
54. SONIA MARY G. MONTALVAO	631000
55. VANELI CRISTINA A. DA SILVA	629189

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 3º III p/ 3º IV

56. MARIA DO S. O. DOS REIS	634751
-----------------------------	--------

BIOMÉDICO - 3º III p/ 3º IV

57. ELLA PAULA SILVA DOS SANTOS	623890
---------------------------------	--------

AUX. DE ENFERMAGEM - 3º III p/ 3º IV

58. JANAINA PEREIRA DANTAS	634590
59. MARACI DAMASCENO PICANCO	627356
60. MARIA LENYR MONTEIRO FERREIRA	627534
61. ZENIA MARIA BATISTA GOMES	624489

Macapá, 16 de junho de 2009.

Wellington de Carvalho Campos
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 0134/2009/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, pelo Decreto nº. 3094, de 26 de julho de 2007, e

Considerando que, de acordo com o art. 7º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 0066, de 03.05.1993, foi concedida Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabeleceu para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá o interstício mínimo de dezoito (18) meses;

Considerando a Portaria 1025/2007, publicada no DOE 4163, de 07 de janeiro de 2008,

na qual foram normatizados os critérios de Avaliação e Desempenho para efeito de Progressão aos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação e Desempenho exigidas para concessão do benefício, correspondentes ao interstício de 1º.02.2006 a 1º.08.2007, foram encaminhadas à SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos servidores públicos pertencentes aos Grupos: Administrativo, Penitenciário, Polícia Civil e Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de agosto de 2007.

GRUPO ADMINISTRATIVO

ADMINISTRADOR - De 2º IV p/ 2º V

1. OSIEL AMORAS DE ARAÚJO 921971

AGENTE ADMINISTRATIVO - De 2º IV p/ 2º V

2. AIDA LÚCIA RODRIGUES NEVES 921912

3. ALEX MONTEIRO FILOCREÃO 925390

4. ANTONIO GIRLENO GOMES RODRIGUES 921866

5. BAI.BINA DO S. M. DOS S. FERREIRA 925519

6. CHARLES SAMPAIO DO NASCIMENTO 925527

7. ELIZABETH A. DE SOUZA GRANGENSE 921920

8. EVANDRO LUIS FREITAS DA SILVA 925462

9. GILSON COELHO REGIS 921742

10. GRACIENE AVELAR DO NASCIMENTO 901660

11. ISRAEL FARIAS DE BRITO 925411

12. IVANA CONTENTE G. DE ALMEIDA 921785

13. JOELMA TEIXEIRA MENDES NERY 921882

14. JOSÉ ALTAMIR DE OLIVEIRA LOBATO 921777

15. KÁTIA CILENE SILVA DOS SANTOS 921793

16. KÁTIA MARIA DOS SANTOS CAMBRAIA 921980

17. LUIZ AFONSO ARAÚJO CARDOSO 922048

18. MARCIA REJANE B. LEÃO BRITO 921858

19. MARIA NAZARÉ TEIXEIRA S. DA SILVA 921769

20. ODERLEI BARBOSA BRITO 921734

21. ROBSON CHARLES BRAGA COSTA 559040

22. RÓDOLFO SOARES DOS SANTOS 921963

23. ROSANA O. GONÇALVES RACHID 921807

24. UMBELINA REGIS MATTIAS 921890

AOSD-A - De 2º IV p/ 2º V

25. CLAUDILENE DIAS DE SÁ 921653

26. MAIZA VILHENA DE SOUZA 921947

27. RENI DOS SANTOS CORREA 922153

DIGITADOR - De 2º IV p/ 2º V

28. ALDEMIR DA SILVA BARRETO 921815

29. CEZAR SILVIO DE OLIVEIRA LOBATO 921998

30. CLÁUDIO BAIHA DA SILVA 922161

31. REGINELSON DA SILVEIRA BALBI 922030

MOTORISTA - De 2º IV p/ 2º V

32. JOÃO BOSCO MEDEIROS DE LIMA 921904

33. JOSÉ ARIOSVALDO PEREIRA GÔES 922013

34. REGINALDO CARDOSO PONTES 922021

OPER. COMPUTAÇÃO - De 2º IV p/ 2º V

35. MANOEL J. DA VERA CRUZ MARTINS 922226

36. MARCELLO COSTA CAMPBELL 921823

PROG. DE COMPUTAÇÃO - De 2º IV p/ 2º V

37. MARCOS CESAR VELHO DA SILVA 925454

TÉC. EM CONTABILIDADE - De 2º IV p/ 2º V

38. ANA CONSUELO DE M. CERQUEIRA 921840

39. ANTONIO SILVA FILHO 921955

40. EDUARDO MONTEZUMA DIAS ALVES 925489

41. JOÃO LUIS RIBEIRO ALVES 921750

42. NÚBIA LAFIETE ROCHA DE SOUZA 921939

43. RINALDO JOSÉ FARIAS DE MENDONÇA 928917

44. TEOBALDO DIAS MONTEIRO 921874

AGENTE DE VIGILÂNCIA

45. REGINALDO JORGE NEVES VALENTE 426219

GRUPO PENITENCIÁRIO

EDUCADOR PENITENCIÁRIO - De 3º I p/ 3º II

1. HUMBERTO SIQUEIRA DE SOUZA NETO 699306

GRUPO POLÍCIA CIVIL

AGENTE DE POLÍCIA - 1992 - Esp. V p/ VI

1. ALACID BARBOSA DIAS 259306

GRUPO MAGISTÉRIO

PROFESSOR CLASSE A - de 9 p/ 10

1. REGINA SILVA DE SOUSA 317225

PROFESSOR CLASSE B - de 10 p/ 11

2. ISaura ESTEVAM DE SOUZA FREITAS	281409
PROFESSOR CLASSE C - de 9 p/ 10	
3. AUDISEIA DO CARMO QUARESMA	312037
PROFESSOR CLASSE D - de 9 p/ 10	
4. ANTONIO RANGEL COSTA	321052

Macapá, 16 de junho de 2009.

Wellington de Carvalho Campos

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 0135/2009/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, pelo Decreto nº. 3094, de 26 de julho de 2007, e

Considerando que, de acordo com o art. 7º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 0066, de 03.05.1993, foi concedida Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabeleceu para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá o interstício mínimo de dezoito (18) meses;

Considerando a Port. 1025/2007, publicada no DOE 4163, de 07 de janeiro de 2008, na qual foram normatizados os critérios de Avaliação e Desempenho para efeito de Progressão aos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando a Port. 945/07, de Homologação do Estágio Probatório dos servidores publicada no DOE 4135, de 23.11.2007;

Considerando o fechamento do primeiro interstício de 18 meses e as Fichas de Avaliação e Desempenho exigidos para concessão do benefício correspondente a 1º.11.2005 a 1º.05.2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos servidores públicos pertencentes ao Grupo Técnico-Científico do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de maio de 2007.

GRUPO TÉCNICO-CIENTÍFICO

MÉDICO LEGISTA - Classe 3ª I para 3ª II

1. ALBERTO JORGE SIQUEIRA DA SILVA 576948

2. JOÃO CARRERA BAHIA 576867

3. MARIA AMÉLIA VAZ CAVALCANTE 576913

4. MARIA IZABEL QUEIROZ DOS SANTOS 576891

5. PAULO ALMEIDA XAVIER 576905

AUX. DE PERITO CRIMINAL - Classe 3ª I para 3ª II

6. RAY VAZ CRUZ 576670

7. RONALDO VILHENA DO AMARAL 576697

8. ROSA MARIA GUIMARAES BRITO 576719

Macapá, 16 de junho de 2009.

Wellington de Carvalho Campos

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 0136/2009/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, pelo Decreto nº. 3094, de 26 de julho de 2007, e

Considerando que, de acordo com o art. 7º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 0066, de 03.05.1993, foi concedida Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabeleceu para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá o interstício mínimo de dezoito (18) meses;

Considerando a Port. 1025/2007, publicada no DOE 4163, de 07 de janeiro de 2008, na qual foram normatizados os critérios de Avaliação e Desempenho para efeito de Progressão aos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação e Desempenho exigidas para concessão do benefício, correspondentes ao interstício de 1º.05.2007 a 1º.11.2008, que foram encaminhadas à SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos servidores públicos pertencentes ao Grupo Técnico-Científico do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de novembro de 2008.

GRUPO TÉCNICO-CIENTÍFICO

MÉDICO LEGISTA - Classe 3ª II para 3ª III

1. ALBERTO JORGE SIQUEIRA DA SILVA 576948

2. JOÃO CARRERA BAHIA 576867

3. MARIA AMÉLIA VAZ CAVALCANTE 576913

4. MARIA IZABEL QUEIROZ DOS SANTOS 576891

5. PAULO ALMEIDA XAVIER 576905

PERITO CRIMINAL - Classe 3ª II para 3ª III

6. BENEDITO ALFREDO GOMES R. FILHO 576646

7. CARLOS HENRIQUE DE SOUZA 576638

8. IDNILSON HABER SEPEDA FILHO 576930

9. JORGE MARCELO DA ROCHA RIBEIRO 576816

10. JOSE WILSON FIGUEIREDO JUNIOR 576824

11. ODAIR PEREIRA MONTEIRO 576787

12. PABLO ABDON DA COSTA FRANCE 576778

13. ULYSSES BRUNO AFLALO TEIXEIRA 576654

AUX. DE PERITO CRIMINAL - Classe 3ª II para 3ª III

14. RAY VAZ CRUZ 576670

15. RONALDO VILHENA DO AMARAL 576697

16. ROSA MARIA GUIMARAES BRITO 576719

Macapá, 16 de junho de 2009.

Wellington de Carvalho Campos

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 226 /06-2009-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no Processo - Protocolo Geral nº 23353/2009, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Eloiane Cambráia Soares, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, Cadastro nº 832618, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SIMS, no período de 01/06 a 30/08/2009, referente ao quinquênio 01/10/1996 a 29/09/2003.

Macapá-AP, em 16 de junho de 2009.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

Educação

José Adauto Santos Bitencourt

PORTARIA Nº 288/2009 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3427, de 28 de outubro de 2008 e, amparado no que dispõe a Lei nº 9394/96, Art. 8º (caput) e Art. 10, inciso II e VI e Art. 11, inciso V e, no teor do Memo nº 001/09-CI/SEED e,

CONSIDERANDO:

A necessidade de consolidar a Política de Municipalização da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (séries iniciais) no Estado do Amapá, segundo o que prevê a legislação referente à responsabilidade de cada federado na oferta de educação de qualidade para todos.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 168/2009-SEED, Artigos 3º e 4º que passarão a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Constituir a Comissão Intersetorial/SEED, que será responsável pela operacionalização das ações inerentes ao Processo de Consolidação da Política de Municipalização da Educação Infantil e Ensino Fundamental - 1ª a 4ª série, no Estado do Amapá, promovendo as devidas articulações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Serão membros da Comissão Intersetorial/SEED os profissionais abaixo relacionados, coordenados pelos dois primeiros:

- Maria da Conceição do Amaral Cardoso - CODNOPE/SEED

- Silvia Mara de Almeida Pegado-GAB/SEED
- Durcinéia Assunção de Brito - CAED/SEED
- Elzanice Barbosa da Fonseca - CRH/SEED
- George Ernesto Colares Gonçalves - ADINS/SEED
- Iara Ferrari Albrecht - CEPE/SEED
- Luana Patrícia Menezes Coutinho - ASSEJUR/SEED

SEED

- Luiz Carlos Nascimento de Souza - CAD/SEED
- Maria Osvaldina Soares Teixeira - NIDE/SEED
- Caio Rodrigo de Oliveira Silva de Mendonça - COREF/SEED

COREF/SEED

- Miguel Paixão de Lima Rodrigues - NEFEI/SEED
Art. 4º - A Comissão Intersetorial/SEED deverá observar os prazos a seguir especificados, para conclusão da operacionalização das ações de municipalização:

I - O processo de municipalização da Educação Infantil será concluído até 30 de dezembro de 2009, em todos os municípios que aderirem às Diretrizes da Política de Municipalização do Estado do Amapá.

II - O processo de municipalização do Ensino Fundamental (séries iniciais), será concluído até 30 de dezembro de 2010, em todos os municípios que aderirem às Diretrizes da Política de Municipalização do Estado do Amapá.

Parágrafo Único - Ao final de cada período de conclusão do processo de municipalização, a Comissão Intersetorial/SEED apresentará Relatório Geral ao Titular da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 29/06/2009.

José Adauto Santos Bitencourt
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA 364/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 3427 de 27 de outubro de 2008 e, tendo em vista o contido no Processo n° 2009/27458.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores ALINE KÁTIA DE M. CERQUEIRA - Professora C2 e JOSÉ JUCILEI DA SILVA CASTRO - Professor D4, que viajarão da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Amapá, com o objetivo de ministrar o Curso de Introdução à educação Digital 40h, no período de 24 a 30/05/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP 28/05/2009.

José Adauto Santos Bitencourt
Secretário de Estado da Educação
Decreto 3427/2008

PORTARIA 367/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 3427 de 27 de outubro de 2008 e, tendo em vista o contido no Processo n° 2009/27465.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores BENEDITA DE SOUZA FONSECA - Responsável por Atividade Nível I, CONCILENE MOREIRA DA COSTA - Professora e JOÃO PAULO DA CONCEIÇÃO ALVES - Pedagogo, que viajarão da sede de suas atribuições em Macapá até as áreas quilombolas do estado do Amapá, com o objetivo de executar as ações do Projeto Akomabu promovendo oficinas de capacitação sobre as relações étnico-raciais para os profissionais da educação (gestores, técnicos, professores, merendeira, etc); palestras junto aos alunos a partir dos diversos mecanismos midiáticos de persuasão e desenvolver dinâmicas e teatros-relâmpagos sobre a temática da cultura e da organização quilombola a partir do espaço escolar no período de 02 a 11/06/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP 29/05/2009.

José Adauto Santos Bitencourt
Secretário de Estado da Educação
Decreto 3427/2008

PORTARIA 371/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 3427 de 27 de outubro de 2008 e, tendo em vista o contido no Processo n° 2009/27458.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor MOZART GUSTAVO FREITAS FREIRE - Professor D12, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Laranjal do Jari, com o objetivo de ministrar o Curso de Introdução à educação Digital 40h na E.E. Munguba do Jari, no período de 24 a 30/05/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP 02/06/2009.

José Adauto Santos Bitencourt
Secretário de Estado da Educação
Decreto 3427/2008

PORTARIA 372/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 3427 de 27 de outubro de 2008 e, tendo em vista o contido no Processo n° 2009/28519.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores FELIPE BARBOSA AMARAL - Professor D104 e EDUARDO AMARAL NEVES - Professor D401, que viajarão da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Serra do Navio, com o objetivo de orientar o corpo docente quanto a escrituração em cadernetas, carga horária e avaliação nas E.E. Sete de Setembro, Água Branca e Hermelino Gusmão, no período de 03 a 06/06/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP 02/06/2009.

José Adauto Santos Bitencourt
Secretário de Estado da Educação
Decreto 3427/2008

PORTARIA 374/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 3427 de 27 de outubro de 2008 e, tendo em vista o contido no Processo n° 2009/28227.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor WAGNER LUIZ MARTINS DA SILVA - Motorista Oficial/SEED, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá até os municípios de Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Mazagão, com o objetivo de conduzir o técnico do EJA, Sr. Antonio Carlos Gertrudes Botelho para distribuição de material escolar, no período de 11 a 16/05/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP 03/06/2009.

José Adauto Santos Bitencourt
Secretário de Estado da Educação
Decreto 3427/2008

PORTARIA 375/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 3427 de 27 de outubro de 2008 e, tendo em vista o contido no Processo n° 2009/28226.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor WAGNER LUIZ MARTINS DA SILVA - Motorista Oficial/SEED, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá até os municípios de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá, Calçoene e Olapoque, com o objetivo de conduzir o técnico do EJA, Sr. Antonio Carlos Gertrudes Botelho para distribuição de material escolar, no período de 27/04 a 02/05/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP 03/06/2009.

José Adauto Santos Bitencourt
Secretário de Estado da Educação
Decreto 3427/2008

PORTARIA 376/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 3427 de 27 de outubro de 2008 e, tendo em vista o contido no Processo n° 2009/28228.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor WAGNER LUIZ MARTINS DA SILVA - Motorista Oficial/SEED, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá até os municípios de Cutias do Araguaia, Itauba, Zona Rural de Macapá, Porto Grande, Pedra Branca e Serra do Navio, com o objetivo de conduzir o técnico do EJA, Sr. Antonio Carlos Gertrudes Botelho para distribuição de material escolar, no período de 04 a 08/05/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP 03/06/2009.

José Adauto Santos Bitencourt
Secretário de Estado da Educação
Decreto 3427/2008

PORTARIA 377/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 3427 de 27 de outubro de 2008 e, tendo em vista o contido no Processo n° 2009/28518.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora MARIA FAUSTINA SARAIVA MIRA, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá até os municípios de Serra do Navio e Pedra Branca, com o objetivo de cadastrar, capacitar operador diretor das Escolas Estaduais que tem acesso a internet, dar assessoramento técnico no envio da frequência escolar dos alunos beneficiários do programa bolsa família, no período de 08 a 13/05/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP 04/06/2009.

José Adauto Santos Bitencourt
Secretário de Estado da Educação
Decreto 3427/2008

PORTARIA N° 379/2009-SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 3427/2008 - GAB/GEA, de 28 Outubro de 2008, e considerando o compromisso de participar do Comitê Gestor de Organização do III Fórum Ciência e Sociedade Internacional de Macapá previsto para o período de 19 a 23 de setembro de 2009, que é um projeto de educação não formal de popularização da Ciência, realizado com alunos de Ensino Médio e desenvolvido pela Fiocruz e entidades parceiras;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe Intersetorial que representará a Secretaria de Estado da Educação no Comitê Gestor de Organização do III Fórum Ciência e Sociedade Internacional de Macapá junto à FIOCRUZ e outras entidades e organizações locais que tomarão as medidas necessárias, objetivando consolidar as condições necessárias para a realização do aludido evento;

Art. 2º - A Equipe Intersetorial que representará a Secretaria de Estado da Educação no Comitê Gestor de Organização do III Fórum Ciência e Sociedade Internacional de Macapá será constituída pelos seguintes componentes: ELCY VALES DE ARAÚJO CARVALHO (UEA/NATEP/CODNOPE), RAIMUNDO FLÁVIO SOUZA DE OLIVEIRA (NEM/CEBEP), NILCE HELENA OLIVEIRA FERREIRA (NEMETRO/CEBEP) e CRISTILENE DE MOURA MENDONÇA (UOCUS/NATEP/CODNOPE), sob a coordenação da primeira;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 04 de junho de 2009.

José Adauto Santos Bitencourt
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N° 388/2009 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 3427, de 28 de outubro de 2008 e, tendo em vista o teor do Memo n° 2336/2009-CRH/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Mara Alves dos Santos, que viajará da sede de suas atribuições em Macapá até a Cidade de Brasília, com objetivo de participar das reuniões com o tema RECID, nos períodos de 05 a 07/06/09, 31/07 a 02/08/09 e 06 a 11/08/09, sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 08/03/2009.

José Adauto Santos Bitencourt
Secretário de Estado da Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO N. 014/09 - CPL/SEED

ERRATA

HOMOLOGO

MACAPÁ-AP, 16/06/2009.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve ratificar o Resultado do Pregão n. 014/09 - CPL/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado n. 4509 do dia 03 de junho de 2009.

Processo n. 2009/11240.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de combustível (Gasolina) e Óleo Diesel para SEED.

Onde se lê PREGÃO PRESENCIAL N. 149/09-SEED.

Leia-se PREGÃO PRESENCIAL N. 014/09-SEED.

Macapá, 16 de junho de 2009.

AUGUSTO WANDERLEY ARAGÃO DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE DA CPL - SEED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO

Macapá-AP, 16/06/2009.

JOSÉ ADALTO SANTOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação

Processo n. 2009/15653.

Convite: 012/2009-CPL/SEED

Objeto: Aquisição de Suprimento de Informática para a Secretaria de Estado da Educação, conforme convite e termo de referência, anexo I. Valor total da licitação: R\$ 79.942,00 (Setenta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais).

Licitantes Habilitados:

E.V.ARAÚJO
L.S.ARAÚJO JÚNIOR
L.C.SILVA-ME

Licitante Vencedor:

E.V.ARAÚJO

Cnpj: 01.021.577/0001-42

Valor total: 79.942,00 (Setenta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais)

Macapá-AP, 02 de junho de 2009.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior
Presidente da CPL - SEED

AVISO DE PREGÃO

FORMA PRESENCIAL N. 019/2009

OBJETO: Aquisição de material de consumo para Escolas Estaduais de Ensino Médio, conforme especificações do termo de referência. Informações: Av. Fab, 96 - Centro Macapá - Amapá, Fone (96) 3212-5116/5008. Abertura do Pregão: 03/07/2009 às 09h.

LUIZIMARY CORREIA GOIS
PREGOEIRA - CPL/SEED

Turismo

Ana Célia Melo Brazão do Nascimento

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo n. 51.000.035/2009

Pregão, na forma Presencial n. 002/209-CPL/SETUR

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto foi a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção e reprodução de material promocional para a Secretaria de Estado do Turismo.

-LOTE N.º 01 em favor da empresa M2 COMUNICAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 77.850,00 (setenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais).

-LOTE N.º 02 em favor da empresa M2 COMUNICAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 31.110,00 (Trinta e um mil e cento e onze reais).

-LOTE N.º 03 em favor da empresa M2 COMUNICAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Importando, assim, a presente Licitação no valor total de R\$ 198.960,00 (Cento e noventa e oito mil e novecentos e sessenta reais).

Macapá-AP, 10 de junho de 2009.

ANA CÉLIA MELO BRAZÃO DO NASCIMENTO
Secretária de Estado do Turismo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 51.000.027/2009 - SETUR

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 001/2009 - CPL/SETUR

Adjudico e Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto foi a Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas, terrestres e fluviais, incluindo reserva de lugares, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as empresas afins, bem como de serviços de reserva e hospedagem em hotéis no território nacional e no exterior, contratação de seguro de viagem ao exterior, locação de veículos na localidade da viagem, traslado, recepção em aeroporto e serviços de despachantes para visto consular quando necessário para a Secretaria de Estado do Turismo, em favor da empresa S. P. PEREIRA SANTOS LTDA - ME, com o valor estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo que o percentual da vencedora e de desconto de 6% (seis por cento) sobre o valor do volume de vendas ou serviços.

Macapá-AP, 10 de junho de 2009.

Ana Célia Melo Brazão do Nascimento
Secretária

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2009-CV702078/2008-EMBRATUR
PROCESSO N.º 51.000.035/2009-SETUR

INSTRUMENTOS E PARTES:

Por este instrumento e nos melhores termos de direito, e no fim assinado, de um lado o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, instituída pela Lei n.º 0811 de 20 de Fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto n.º 1994, de 15 de Julho de 2004, inscrito no CNPJ/MF n.º 00.394.577/0001-25, sediada na Rua Binga Uchoa, n.º 29, Bairro Central, como CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. ANA CÉLIA M. BRAZÃO DO NASCIMENTO nomeada pelo Decreto n.º 3601, de 07 de novembro de 2.008, brasileira, casada, economista, portadora do RG n.º 024.044-AP e inscrita no CPF sob n.º 307.532.792-15, residente e domiciliada na Rua Hamilton Silva, n.º 1975, Centro, nesta Cidade de Macapá/AP, e de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa M2 COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.196.528/0001-39, estabelecida na Av. Antônio Coelho de Carvalho, n.º 3973, Bairro Santa Rita, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, neste ato representado pela Sra. MARLI INES RODRIGUES MAFALDA, brasileira, casada, portadora do RG n.º 703586678-SSP e inscrito no CPF sob n.º 417.216.400-53, resolvem celebrar o presente CONTRATO, na conformidade das cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente instrumento encontra-se amparado legalmente sob a égide do art. 25, § 1º e 3º "Caput", da Constituição Federal; no art. 42 "Caput" da Constituição do Estado do Amapá e Lei n.º 10.520/2002, pelo Decreto n.º 4.733/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e Lei n.º 8.111/2004, regulamentada pelo Decreto n.º 1994, de 15 de julho de 2004, Decreto n.º 1997/2004, no Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 002/2009-CPL/SETUR, no Parecer Jurídico n.º 025/2009 - ASSEJUR/SETUR e, ainda, nas disposições legais que sejam aplicadas em virtude do objeto previsto e caracterizado neste instrumento legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada de serviços de produção e reprodução de material promocional para a Secretaria de Estado do Turismo, na forma descrita no ANEXO - I - Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato, vinculados ao Convênio Federal n.º 702078/2008-Embratur, estão orçadas no valor de R\$ 198.960,00 (Cento e noventa e oito mil, novecentos e sessenta reais), oriundos da Fonte: 0103, Programa de Trabalho: 23.695.0177.2503, Elemento de Despesa: 3390.39 e Nota de Empenho n.º , emitida em: 10/06/2009.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá início na data da sua assinatura e eficácia com a publicação no D.O.E. e validade até 31 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas necessárias à execução do objeto deste Contrato estão orçadas no valor global de R\$ 198.960,00 (Cento e noventa e oito mil, novecentos e sessenta reais) e disponibilizados na dotação orçamentária dos exercícios de 2009 e 2010, de acordo com o cronograma de desembolso, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Cidade de Macapá (AP) para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

Este instrumento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado em observância ao estabelecido no Art. 61 e parágrafo da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 12/06/2009.

Macapá-AP, 12 de junho de 2009.

ANA CÉLIA MELO BRAZÃO DO NASCIMENTO
Secretária de Estado do Turismo

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2009-SETUR
PROCESSO N.º 51.000.027/2009

INSTRUMENTOS E PARTES:

Por este instrumento e nos melhores termos de direito, e no fim assinado, de um lado o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, instituída pela Lei n.º 0811 de 20 de Fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto n.º 1994, de 15 de Julho de 2004, inscrito no CNPJ/MF n.º 00.394.577/0001-25, sediada na Rua Binga Uchoa, n.º 29, Bairro Central, como CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. ANA CÉLIA M. BRAZÃO DO NASCIMENTO, nomeada pelo Decreto n.º 3601, de 07 de novembro de 2.008, brasileira, casada, economista, portadora do RG n.º 024.044-AP e inscrita no CPF sob n.º 307.532.792-15, residente e domiciliada na Rua Hamilton Silva, n.º 1975, Centro, nesta Cidade de Macapá/AP, e de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa

S. P. PEREIRA SANTOS LTDA - SONAVE TURISMO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.222.410/0001-09, estabelecida na Av. Padre Júlio Maria Lombard, n.º 48, Bairro Santa Rita, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, neste ato representado pela Sra. SOCORRO DE FATIMA MARQUES PEREIRA, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG n.º 029.342-SSP/AP e inscrito no CPF sob n.º 302.975.832-04, residente e domiciliada na Rua Professor Tostes, n.º 3073, Bloco "A", Auto 101, nesta cidade de Macapá-AP, resolvem celebrar o presente CONTRATO, na conformidade das cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento encontra-se amparado legalmente sob a égide do art. 25, § 1º e 3º "Caput", da Constituição Federal; no art. 42 "Caput" da Constituição do Estado do Amapá e Lei n.º 10.520/2002, pelo Decreto n.º 4.733/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e Lei n.º 8.111/2004, regulamentada pelo Decreto n.º 1994, de 15 de julho de 2004, Decreto n.º 1997/2004, no Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 001/2009-CPL/SETUR, no Parecer Jurídico n.º 028/2009-ASSEJUR/SETUR e, ainda, nas disposições legais que sejam aplicadas em virtude do objeto previsto e caracterizado neste instrumento legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas, terrestres e fluviais, incluindo reservas de lugares, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as empresas afins, bem como serviços de reserva e hospedagem em hotéis no território nacional e no exterior, contratação de seguro de viagem ao exterior, locação de veículos na localidade da viagem, traslado, recepção em aeroporto e serviços de despachantes para visto consular quando necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correrão por conta do Orçamento no exercício de 2009 e 2010, na Fonte: 0101, Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001, Natureza da Despesa: 3390.33.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas necessárias à execução do objeto deste CONTRATO estão orçadas no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e serão disponibilizadas na dotação orçamentária do exercício de 2009 e 2010, sendo observado o percentual de 6%, de acordo com o Cronograma de Desembolso, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá início na data de sua assinatura e eficácia com a publicação no D.O.E. e validade de 12 meses.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Macapá (AP) para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: Este instrumento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado em observância ao estabelecido no Art. 61 e parágrafo da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 12/06/2009.

Macapá-AP, 12 de junho de 2009.

ANA CÉLIA MELO BRAZÃO DO NASCIMENTO
Secretária de Estado do Turismo

Cultura

João Alcindo Costa Milhomem

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO N.º 007/2009-

SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT

CONVENIADA: FEDERAÇÃO AMAPEENSE DE TEATRO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Repassar recursos à CONVENIADA para custear partes das despesas com as realizações das ações culturais e religiosas por ocasião da Semana Santa, referente aos projetos: "Reis dos Reis", "O Filho de Maria", "Saga de Cristo", "Jesus Salvador" e "O Filho de Davi".

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 17, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental n.º 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicadas em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no valor de R\$ 37.768,00 (Trinta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais), a serem repassados em única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0052.1.023

Projeto: "P.A.I.D.E.C/BALUARTE".

Natureza da Despesa: 33.50.43

Valor: R\$ 37.768,00

Fonte: 0101

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo da vigência deste CONVÊNIO inicia-se na data de assinatura do mesmo e finda em 10/04/09.

ASSINARAM: Secretária de Estado da Cultura/SECULT Sr. João Alcindo Costa Milhomem e o Presidente da FATE - Sr. Daniel Rocha da Silva.

Macapá/AP, 09 de junho de 2009.

FRANCINARA BEZERRA MAGALHÃES

Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO N.º 016/2009-

SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT

CONVENIADA: FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES FOLCLÓRICAS DO AMAPÁ-FEFAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Custear parte das despesas com a realização do projeto da Quadra Junina 2009 "FORROZÃO DA TIA CONCITA" O II ARRAIÁ DO MEIO DO MUNDO (A MAIOR FESTA JUNINA DA AMAZÔNIA) e IV FESTIVAL DA AGAFS 2009 - ARRAIA DE SANTANA a realizar-se-á nos Municípios de Macapá, Amapá, Laranjal do Jari, Serra do Navio e Santana.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicadas em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no valor de R\$ 457.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0052.1023

Projeto: "P.A.I.D.E.C/BALUARTE".

Natureza da Despesa: 33.50.43

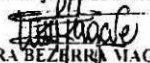
Valor: R\$ 457.000,00

Fonte: 0101-RTI

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo da vigência deste CONVÊNIO inicia-se na data de assinatura do mesmo e finda em 30/06/2009.

ASSINARAM: Secretária de Estado da Cultura/SECULT Sr. João Alcindo Costa Milhomem e a Presidente da FEFAP - Sr. Daiana Ronieli Ramos dos Santos.

Macapá/AP, 09 de junho de 2009.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 017/2009-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT

CONVENIADA: LIGA DAS ASSOCIAÇÕES JUNINAS DE SANTANA - LAJS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Custear parte das despesas com a realização do projeto "13º CAMPEONATO JUNINO SANTANENSE - 2009" a realizar-se-á no Município de Santana/AP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicadas em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no valor de R\$ 83.000,00 (Oitenta e Três Mil Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0052.1023

Projeto: "P.A.I.D.E.C/BALUARTE".

Natureza da Despesa: 33.50.43

Valor: R\$ 83.000,00

Fonte: 0101

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo da vigência deste CONVÊNIO inicia-se na data de assinatura do mesmo e finda em 21/06/2009.

ASSINARAM: Secretária de Estado da Cultura/SECULT Sr. João Alcindo Costa Milhomem e o Presidente da Liga das Associações Juninas de Santana - LAJS - Sr. Fábio Damiano Hage.

Macapá/AP, 09 de junho de 2009.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

Trabalho e Empreendedorismo

Maria Anésia Nunes

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N.º 007/2009-SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO e a empresa CLINICA DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR DO AMAPÁ S/S.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Adesão tem respaldo legal na LEI 0769, de 21 de julho de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 6422, de 19 de agosto de 2003.

OBJETO: Compreende objeto deste Termo de Adesão a parceria para execução do Programa Primeiro Emprego, com a disponibilização de 01 (uma) vaga de nível médio para ocupar o cargo de Recepcionista, a ser preenchido por jovens selecionados pelo Programa, de acordo com o Anexo I, parte integrante deste Termo de Adesão.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo de Adesão será a partir da data de sua assinatura até seis meses depois que a última vaga ofertada seja preenchida, com eficácia após publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado pelo 1º Contraente.

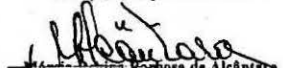
DO VALOR: Pela execução do objeto deste Termo de Adesão a 1º CONTRAENTE pagará a 2º CONTRAENTE o valor de um salário mínimo vigente, por jovem de nível médio contratado, de acordo com as vagas disponibilizadas, perfazendo o total de R\$ 2.790,00 (Dois Mil Setecentos e Noventa Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com o objeto deste Termo de Adesão, no valor de R\$ 2.790,00 (Dois Mil Setecentos e Noventa Reais), correrão a conta do Programa de Trabalho 11.333.0180.2248.0000, Fonte de Recursos RP - 0107 Elemento de Despesa 339048.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2009

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Termo de Adesão MARIA ANÉSIA NUNES, pelo 1º Contraente, e ANTÔNIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN pelo 2º Contraente.

Macapá, 10 de junho de 2009.


Márcia Regina Barbosa de Alcântara
Assessora de Desenvolvimento Institucional

ANEXO I

Nº DE ORDEM	NOME DO TRABALHADOR	Nº CTPS
01	JULIANA SOUSA ROSA	1469196 - 0020

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N.º 008/2009-SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO e a empresa SOUZA & MESQUITA LTDA - ME.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Adesão tem respaldo legal na LEI 0769, de 21 de julho de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 6422, de 19 de agosto de 2003.

OBJETO: Compreende objeto deste Termo de Adesão a parceria para execução do Programa Primeiro Emprego, com a disponibilização de 05 (cinco) vaga de nível médio para ocupar o cargo de Monitor, a ser preenchido por jovens selecionados pelo Programa, de acordo com o Anexo I, parte integrante deste Termo de Adesão.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo de Adesão será a partir da data de sua assinatura até seis meses depois que a última vaga ofertada seja preenchida, com eficácia após publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado pelo 1º Contraente.

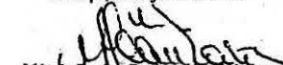
DO VALOR: Pela execução do objeto deste Termo de Adesão a 1º CONTRAENTE pagará a 2º CONTRAENTE o valor de um salário mínimo vigente, por jovem de nível médio contratado, de acordo com as vagas disponibilizadas, perfazendo o total de R\$ 13.950,00 (Treze Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com o objeto deste Termo de Adesão, no valor de R\$ 13.950,00 (Treze Mil Novecentos e Cinquenta Reais), correrão a conta do Programa de Trabalho 11.333.0180.2248.0000, Fonte de Recursos RP - 0107 Elemento de Despesa 339048.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2009

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Termo de Adesão MARIA ANÉSIA NUNES, pelo 1º Contraente, e YEDA CAVALLEIRO DE MACEDO MESQUITA pelo 2º Contraente.

Macapá, 10 de junho de 2009.


Márcia Regina Barbosa de Alcântara
Assessora de Desenvolvimento Institucional

ANEXO I

Nº DE ORDEM	NOME DO TRABALHADOR	Nº CTPS
01	BENEDITA DO SOCORRO MARTINS	2825292 - 0010
02	FELIPE MENDES DA SILVA	5438371 - 0010
03	TIAGO FERREIRA ARAUJO	1469041 - 0020
04	KLEITON DOS SANTOS FERREIRA	3478126 - 0020
05	GUSTAVO AVELINO PAIVA MOREIRA	0548946 - 0030

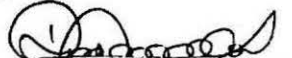
Setrap

Rodolfo Fernandes da Silva Torres

Torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Licença de Operação para atividade de Exploração de Mineral Classe II (saibro) sobre Regime de Extração, visando a manutenção e conservação de base e sub-base das Rodovias AP-230 e AP-426, município de Pracuúba e Amapá, Estado do Amapá. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental


Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Secretário de Estado de Transportes

Torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Licença de Operação para atividade de Exploração de Mineral Classe II (saibro) sobre Regime de Extração, visando a manutenção e conservação de base e sub-base da Rodovia AP-070, Município de Macapá, Estado do Amapá. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental


Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Secretário de Estado de Transportes

Infra-Estrutura

Alcir Figueira Matos

Extrato de Contrato

Instrumento

Partes: Termo de Contrato nº. 021/09-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, como Contratante e a Empresa ALMEIDA & BEZERRA LTDA, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único: O presente contrato tem sua origem na efetivação do processo licitatório: Concorrência nº 001/2009-CPL/SEINF/GEA, do processo nº. 2008/45584 - SEINF. Homologado em 07.04.2009 pelo Exm. Senhor Secretário de Estado da Infra-estrutura com base no Decreto nº. 2042/95.

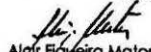
Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: Reforma Geral da Escola Estadual Dom Aristides Piróvano, em Macapá-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$ 1.215.171,32 (Hum milhão, setecentos e quinze mil, cento e setenta e um reais e trinta e sete centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor global de R\$ 1.215.171,32 (Hum milhão, setecentos e quinze mil, cento e setenta e um reais e trinta e sete centavos), sendo empenhada inicialmente a importância de R\$ 171.511,71 (Dezesseis mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e um centavos), e correrão à conta do Programa de Trabalho: 12.361.3016.2.577 - Aquisição, Construção, Reforma, Aluguel e Reaparelhamento de Prédios Escolares do Ensino Fundamental. Natureza da Despesa: 4.4.90-51. Fonte: 0115, conforme Nota de Empenho 2009/NE03008, emitida em 25/05/2009.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 210 (Duzentos e dez) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-ap, 09/06/2009.


Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infra-estrutura
Decreto Nº 2042/95

Autarquias Estaduais

Adap

Robério Aleixo Anselmo Nobre

PORTARIA Nº. 117/09-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0503, de 13 de fevereiro de 2009, e tendo em vista o teor do Memo. 011/09-CPL/ADAP, de 08 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento do servidor Raimundo Alex Gomes da Silva - Chefe da Comissão Permanente de Licitação, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Manaus - AM, no período de 29/06 a 01/07/2009, com o objetivo de participar do Curso de Sistema de Registro de Preços.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 15 de junho de 2009.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente

Hemoap

João Ricardo Silva Almeida

PORTARIA Nº. 14/2009-6AB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4561 de 04 de outubro de 2005, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

Resolve:

1º - Conceder adiantamento em nome de Leonice Monteiro Barbosa, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinados a atender despesas miúdas de pronto pagamento.

2º - O prazo para aplicação dos recursos de adiantamento será de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa será empenhada no Programa 10.122.0001.2676, fonte 101, material de consumo (33.90.30), no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

4º - O suprido deverá apresentar a prestação de contas, devidamente homologada pelo Diretor Presidente do HEMOAP, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no Art.2º.

Macapá, 15 de junho de 2009.

Dr. João Ricardo Silva Almeida
Diretor Presidente do HEMOAP.

NUCLEO DE PLANEJAMENTO-HEMOAP
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2009

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que entre si celebraram o INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ e a Empresa M & C CONSTRUÇÃO SERVIÇO E COMERCIO LTDA, para a prestação de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO PERTENCENTES AO HEMOAP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO, fundamenta-se na Lei Complementar nº101/2000, Lei nº 4320/64, Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei

nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 com respaldo Legal no Processo Licitatório Pregão Presencial nº04/2009-CPL-HEMOAP, devidamente homologado pelo ordenador de despesa o Sr. Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, em 05/06/09, e demais legislação que regem a matéria, lei 5194/66, Resolução nº336/89-CONFEA, Resolução 425/98-CONFEA
Processo nº 18.000.062/2009.
Processo desmembrado nº18.000.109/2009

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na - Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços continuados de engenharia mecânica para a prestação de serviços DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, que integram o patrimônio pertencente ao HEMOAP com reposição de peças, conforme ANEXO I (projeto básico) - do Pregão Presencial nº 04/2009-CPL-HEMOAP.

Parágrafo Primeiro: A prestação do serviço obedecerá ao estipulado neste contrato obedecendo as disposições da lei 8.666/93, à qual encontra-se vinculado, bem como as disposições contidas no edital de Pregão Presencial nº04/09, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, obedecendo o plano de manutenção preventiva e corretiva, de acordo com o disposto nos ANEXO I (projeto básico) do edital de Pregão Presencial nº04/09, parte integrante deste instrumento contratual em forma de anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato deverá iniciar-se na data da sua assinatura, e vigorará por 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, se até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência não houver manifestação de qualquer uma das partes contratantes contrária a sua prorrogação e ainda levando-se em consideração a modalidade de licitação que a originou.

CLÁUSULA QUINTA-DA DOTAÇÃO - As despesas com a execução deste CONTRATO no Valor total estimado de R\$ 132.000,00(cento e trinta e dois mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), onde correrão à conta da Fonte 101, Programa de Trabalho 10.122.0001.2676, Elemento de Despesa 33.90.39, sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 77.000,00(setenta e sete mil reais), para o exercício de 2009, conforme Nota de Empenho nº 2009NE00095, devendo ser providenciado dotação para o exercício seguinte.

Macapá, 10 de junho de 2009.

Signatários:João Ricardo Silva Almeida-HEMOAP; José Mota Dias- M & C CONSTRUÇÃO SERVIÇO E COMERCIO LTDA

JOÃO RICARDO SILVA ALMEIDA
Diretor Presidente/HEMOAP

Universidade Estadual

José Maria da Silva

PORTARIA Nº. 037/2009-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 3638 de setembro de 2007, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento do servidor João Nascimento Borges Filho, que viajará da sede de suas atribuições, com o objetivo de Participar do XXV Encontro Nacional do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras - FORPROEX, no período de 17 a 19 de Junho na cidade de João Pessoa - PB.

Gabinete da Reitoria da UEAP em 10 de Junho de 2009.

Publique-se.

11/Prof. Dr. José Maria da Silva

Reitor

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

P.A. Nº 79/2009. CONTRATANTE: Universidade do Estado do Amapá. CONTRATADA: Ghammachi & Ghammachi Ltda. OBJETO: aquisição de 30 camisas de algodão, 04 banner e 120 bolsas. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II, da Lei 8.666/93. Elemento de Despesa: 339030. VALOR: R\$ 1.566,00. DATA DA ASSINATURA DE RATIFICAÇÃO: em 05.06.09, pela Contratante, Prof. Dr. José Maria da Silva, Reitor da UEAP.

Prof. Dr. José Maria da Silva
Reitor

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2009-UEAP

OBJETO: Locação de um Imóvel.
PROCESSO: 46.000.066/2009-UEAP.
LOCATÁRIA: Universidade do Estado do Amapá - UEAP.
LOCADOR: Centro Brasileiro de Valorização da Amazônia Ltda.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil).
NE nº: 2009NE00114
VIGÊNCIA: 11/05/2009 a 11/05/2011.
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2009.
ASSINATURA: assinam pela Contratante: Prof. Dr. José Maria

da Silva, e pelo Contratado: o Sr. Edison Pinto Santiago.

Macapá, 27/05/2009.

VERA CRISTINA QUARESMA BARBOSA
Chefe da U.C. C
Decreto nº. 1869/2007-UEAP

Escola de Administração Pública

Maria Goreth da Silva e Sousa

HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2009 - CPL/EP
PROCESSO Nº. 7000.055/2009
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Artigo 22, inc.II da Lei 8.666/93

A Diretora-Presidente desta Escola de Administração Pública do Amapá, a partir do exame do Processo nº 7.000.055/2009, que trata da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2009, referente à contratação de Empresa Especializada para Elaborar e Ministrar 03 (três) cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, para atender ao que consta do Título VIII, art. 18, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 1.296, de 06 de Janeiro de 2009, que confere a Escola de Administração Pública do Amapá a coordenação e execução dos cursos em referência, DECIDE, no uso de suas atribuições, após observância dos prazos recursais, HOMOLOGAR o julgamento da Comissão Permanente de Licitação desta unidade e ADJUDICAR o objeto da presente Tomada de Preço, autorizando as despesas dela decorrentes, de acordo com a proposta apresentada pela empresa: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA - ASSEAMA, no valor global de R\$ 310.551,00 (Trezentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e um reais).

Encaminhe-se à Coordenadoria Administrativo-Financeira desta Escola de Administração Pública do Amapá, para providências cabíveis.

Macapá-AP, 16 de Junho de 2009.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Diretora-Presidente
Escola de Administração Pública do Amapá

Prodap

Fernando Antônio Hora Menezes

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/08-PRODAP

1 - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
CONTRATANTE: Processamento De Dados Do Amapá-PRODAP; Presidente/Fernando Antônio Hora Menezes
CONTRATADO: Pointer Serviços Vigilância e Segurança LTDA/ Manoel Doaci Soares Jardim.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Funda-se o presente Termo Aditivo no Art. 65, I e II, d, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/08, pelo período de 12 (doze) meses, e alteração nos preços, visando ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com reajuste do valor mensal a ser pago, no percentual aproximado de 20,2% (vinte vírgula dois por cento) tendo em vista o aumento das despesas com funcionários, fruto de Acordo Coletivo de Trabalho e decisões judiciais trabalhistas referentes à classe (Cópia nos autos do processo nº 24958/2009).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, no valor global de R\$ 107.376,48 (cento e sete mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), que correrão à conta dos recursos de FPE, Fonte 101, Elemento de Despesa 3390.37, Programa de Trabalho nº 1.15.201.04.122.0001.2001, a ser empenhado após a liberação da Cota Orçamentária pela SEPLAN, sendo pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 8.948,04 (oito mil novecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no instrumento original, ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente instrumento deverá ser feita, em resumo, no Diário Oficial do estado do Amapá, em observância ao estatuto no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO: O Foro deste termo Aditivo é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justas e concordantes, as partes assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, no fim assinadas.

Macapá - AP, 21 de maio de 2009.

FERNANDO ANTÔNIO HORA MENEZES/PRESIDENTE
PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ-PRODAP
CONTRATANTE

Amprev

Artur de Jesus Barbosa Sotão

JUSTIFICATIVA Nº 011/2009 - PROJUR/AMPREV

Homologo na forma da Lei
Macapá, 12.06.09ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
Diretor Presidente da AMPREV

PROCESSO Nº.: 1034/2009-AMPREV

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

FAVORECIDO: VIVO EMPRESAS.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de portabilidade numérica de linhas móveis.

VALORES: valor total de R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº. 3390.39.00.00 "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", sub-elemento: 3390.39.47.00- "Serviços de Comunicação em geral".

Senhor Diretor-Presidente,

Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 25, I da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, estando caracterizada a **Inexigibilidade de Licitação**, objetivando o pagamento em favor da **VIVO EMPRESAS**, referente à contratação de serviços de portabilidade numérica de linhas móveis, conforme descrito no Memo nº. 098/2009-GEAF/AMPREV às fls. 02 do processo em epígrafe.

A **VIVO EMPRESAS**, com sua referida proposta apresentada nas fls. 03/10 do processo em tela, se coaduna com as atividades desenvolvidas pelas Diretorias e Presidência desta Instituição, que visa manter o acesso de comunicação da Instituição.

A empresa supra é reconhecida nacionalmente, em razão da vasta credibilidade que a mesma possui no âmbito de prestação de serviços em comunicação, sendo a única operadora de telefonia móvel com cobertura nacional.

A natureza dos aludidos produtos, constitui uma das modalidades prevista no art. 25, I da Lei multicitada, em virtude da característica singular que o mesmo apresenta, e não permitir comparação com outros do mesmo gênero, em razão de suas peculiaridades, tipificando a **inviabilidade de competição**. Cuja natureza e finalidade do produto, faculta à administração, dentro dos limites da Lei, utilizar-se da discricionariedade na escolha do fornecedor que melhor atenda a sua necessidade.

DIANTE DO EXPOSTO, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação, salvo melhor juízo, e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei.

Macapá/AP, 12 de junho de 2009.

Tatiana Nascimento Amaniás
Assessor Jurídico/AMPREV**Insti. Estad. de Florestas do AP.**

João da Cunha Mourão Neto (interino)

EXTRATO DE CONVÊNIO nº 001/2009

CONVÊNIO nº 001/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ E A ESCOLA AGRÍCOLA PADRE JOÃO PIAMARTA PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal o art. 241 da CF/88, combinado com o art. 119, incisos I e XIX da Constituição do Estado do Amapá e 116 da Lei nº 8.666/93 e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo incrementar atividades na Escola Agrícola Padre João Piamarta, visando melhorar a sustentabilidade das mesmas, assim como aumentar as possibilidades de oferta e mudas aos produtos locais, para plantios florestais em suas propriedades, obtendo assim créditos florestais legalizando a madeira de sua propriedade para a venda, buscando aperfeiçoar as

atividades produtivas economicamente viáveis e ecologicamente sustentáveis para a região, respeitando a cultura, as tradições e conhecimentos acumulados pelos produtores.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado mediante TERMO ADITIVO e notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste convênio, estão orçadas no valor global de R\$ 23.279,00 (vinte e três mil, duzentos e setenta e nove reais), liberados de acordo com o cronograma de desembolso e que correrão à conta do programa de trabalho 20.60201341109, fonte 0101 e elemento de despesa 33.50.41, sendo empenhado primeiramente o valor de R\$ 9.311,60 (nove mil, trezentos e onze reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2009NE00119 emitida em 08.06.2009.

Macapá, 08 de junho de 2009.

CHARLES DA COSTA RODRIGUES
Chefe da UOC/IEF**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ - IEF E O BANCO DO BRASIL S/A, QUE SE REGERÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Preâmbulo: Trata-se de prestação de serviços que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o Estado no contrato de Prestação de Serviços nº 001/2008-GEA, firmado com o Banco do Brasil em 10.07.2008, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Estado, em 22.07.2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADESÃO AOS SERVIÇOS:

A contratante formalmente, neste ato, adere aos serviços enumerados nos incisos I, alíneas "a" a "l", exceto alínea "e" e inciso II, alíneas "a" a "m", exceto alíneas "n", "k" e "l", da cláusula primeira, do contrato nº 001/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus termos aditivos.

Macapá, 12 de junho de 2009.

CHARLES DA COSTA RODRIGUES
Chefe da UOC/IEF**IPEM**

Alicir Mary Sampaio

Portaria nº.020/2009/GAB

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso da competência que lhe outorga o artigo 3º da Lei 0048/92 e tendo em vista as atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4239/2003 - GEA e Portaria nº. 080/2003 - INMETRO;

RESOLVE:

Autorizar os servidores Alan Shepard Barbosa Barreto - Chefe da Divisão de Pré-Medidos, Glauber Macedo Frazão e Dorival Manoel da Fonseca Filho - Subgerentes de Projeto de Arrecadação e Fiscalização, Cicero Freitas Negreiros - Especialista em Metrologia Legal - NS e Marcelo da Conceição Nunes, Jacielson dos Santos Damasceno e Edilson Rodrigo São Felipe Calandrin de Azevedo - Especialistas em Metrologia Legal NM a se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os Municípios de Porto Grande, Pedra Branca e Serra do Navio, no período de 22 a 26 de junho de 2009, para cumprir o Plano Anual de Trabalho deste Instituto nas atividades de Metrologia Legal.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 15 de junho de 2009.

Alicir Mary Sampaio
Diretor Geral do IPEM-AP
Decreto 4239/03**Órgãos Autônomo****Detran**

Cel.BM José Furtado de Sousa Junior

COMUNICADO Nº. 005/2009 - DETRAN/AP
DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da Resolução 149/03 - CONTRAN, art. 9º, § 1º e o § 2º do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
C000008769	10.000.1780/09	INDEFERIDO
G000008982	10.000.0669/09	INDEFERIDO
C000006499	10.000.0625/09	INDEFERIDO
C000007954	10.000.0753/09	INDEFERIDO
C000030801	10.000.0237/09	INDEFERIDO
S000007458	10.000.0582/09	INDEFERIDO
C000006935	10.000.0216/09	INDEFERIDO
L000008721	10.000.3081/09	INDEFERIDO
C000007415	10.000.1790/09	INDEFERIDO
C000007200	10.000.1791/09	INDEFERIDO
C000031085	10.000.0825/09	NAO APRECIADO
C000008786	10.000.2175/09	INDEFERIDO
L000009918	10.000.3207/09	INDEFERIDO
L000009915	10.000.3291/09	INDEFERIDO
L000009892	10.000.3292/09	INDEFERIDO
L000000713	10.000.3553/09	INDEFERIDO
L000000504	10.000.3564/09	INDEFERIDO
L000008319	10.000.3539/09	INDEFERIDO
L000000508	10.000.3589/09	INDEFERIDO
L000013948	10.000.3866/09	INDEFERIDO
L000010864	10.000.3643/09	INDEFERIDO
L000010871	10.000.3395/09	INDEFERIDO
L000010810	10.000.3396/09	INDEFERIDO
L000009937	10.000.3386/09	INDEFERIDO
L000009266	10.000.3371/09	INDEFERIDO
L000009372	10.000.3345/09	INDEFERIDO
L000009556	10.000.3493/09	INDEFERIDO
C000006753	10.000.0656/09	INDEFERIDO
C000006561	10.000.8858/09	INDEFERIDO
C000006754	10.000.0657/09	INDEFERIDO
L000008317	10.000.3538/09	INDEFERIDO
L000006219	10.000.3860/09	INDEFERIDO
L000009992	10.000.3674/09	INDEFERIDO
L000000508	10.000.3565/09	INDEFERIDO
L000009917	10.000.3208/09	INDEFERIDO
L000000734	10.000.4567/09	INDEFERIDO
L000005222	10.000.3981/09	INDEFERIDO
L000000436	10.000.4487/09	INDEFERIDO
L000000801	10.000.3588/09	INDEFERIDO
C000005668	10.000.3814/09	INDEFERIDO
L000006095	10.000.3813/09	INDEFERIDO
L000000461	10.000.4000/09	INDEFERIDO
L000014750	10.000.3397/09	INDEFERIDO
L000009521	10.000.3638/09	INDEFERIDO
L000005067	10.000.4413/09	INDEFERIDO
C000005301	10.000.3575/09	INDEFERIDO
L000010102	10.000.4265/09	INDEFERIDO
L000000963	10.000.3932/09	INDEFERIDO
L000007292	10.000.4192/09	INDEFERIDO
L000006049	10.000.4120/09	INDEFERIDO
L000010749	10.000.4113/09	INDEFERIDO
L000010464	10.000.4121/09	INDEFERIDO
L000000736	10.000.4556/09	INDEFERIDO
L000000737	10.000.4565/09	INDEFERIDO
L000001000	10.000.4566/09	INDEFERIDO
C000006238	10.000.4250/09	INDEFERIDO
C000006236	10.000.4249/09	INDEFERIDO
L000006091	10.000.4259/09	INDEFERIDO
L000001271	10.000.4197/09	INDEFERIDO
L000000554	10.000.4515/09	INDEFERIDO
L000000502	10.000.3998/09	INDEFERIDO
C000006239	10.000.4248/09	INDEFERIDO
C000008571	10.000.3598/09	NAO APRECIADO
L000009474	10.000.2811/09	DEFERIDO
C000006082	10.000.0661/09	DEFERIDO
L000010532	10.000.3309/09	DEFERIDO
C000030844	10.000.0602/09	DEFERIDO
L000009682	10.000.3645/09	DEFERIDO
C000004470	10.000.5799/08	INDEFERIDO
B000002622	10.000.8631/08	NAO APRECIADO
C000001489	10.000.4250/08	INDEFERIDO
B000025897	10.000.3045/08	INDEFERIDO
C000002067	10.000.3223/08	INDEFERIDO
B000002101	10.000.3606/08	INDEFERIDO
C000002102	10.000.3606/08	INDEFERIDO
C000002103	10.000.3606/08	INDEFERIDO
C000001880	10.000.5078/08	NAO APRECIADO
C000002592	10.000.5078/08	NAO APRECIADO
D000001548	10.000.4147/08	INDEFERIDO
B000002116	10.000.4364/08	DEFERIDO
B000002117	10.000.4364/08	DEFERIDO
B000002118	10.000.4364/08	DEFERIDO
C000002119	10.000.4364/08	DEFERIDO
C000003266	10.000.6268/08	DEFERIDO

A íntegra das soluções encontram-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá-AP, 15 de junho de 2009.

CEL BM JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

Macapá-AP, 15 de junho de 2009.

(a) Des. Edinardo Maria Rodrigues de Souza
Presidente em exercício do TRE/AP

Lena Márcia Borges de Souza Mendes
Secretária Judiciária em exercício

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Dóglas Evangelista Ramos

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Luis Carlos Gomes dos Santos

Recurso Eleitoral nº 523/2009 – Classe 30
Recorrente: Coligação “Unidos Pelo Amapá”
Advogado: Dr. Eduardo dos Santos Tavares e outro
Recorrido: Carlos Cesar da Silva
Advogado: Dr. Paulo Alberto dos Santos
Relator: Juiz PAULO BRAGA

Trata-se de Recurso Especial Eleitoral interposto por COLIGAÇÃO UNIDOS PELO AMAPÁ contra o Acórdão nº 2869/2009 (fl. 188-192), proferido por esta E. Corte nos Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 523, que conheceu dos embargos e deu provimento, por unanimidade de votos, para declarar a nulidade da sentença e dos atos processuais a contar da citação, nos termos do voto do Juiz Relator.

O recorrente alegou que o artigo 47 do Código de Processo Civil foi violado quando esta Corte entendeu pela necessidade de formação de litisconsórcio passivo necessário nas Ações de Investigação Judicial Eleitoral, pois sustenta que a citação do Vice-Prefeito é medida desnecessária, uma vez que a este não foi imputada a sanção eleitoral, a qual é imputada exclusivamente em desfavor do Prefeito.

De outro lado, argumentou que houve divergência jurisprudencial, afirmando que o Tribunal Superior Eleitoral entende pela desnecessidade de citação do candidato à Vice-Prefeito.

Após, repôs a desnecessidade de formação de litisconsórcio passivo necessário em ação de investigação judicial eleitoral ajuizada antes da diplomação, tendo em vista que neste tipo de ação não se atinge o diploma, mas a subsistência ou não da própria candidatura, transcrevendo, para tanto, os ensinamentos do Ministro Fernando Neves quando do julgamento do Recurso Especial nº 19.782-SP.

É o Relatório. Passo a Decidir.

Primeiramente, cabe frisar que o presente recurso preencheu os pressupostos recursais genéricos da tempestividade, da legitimidade, do interesse recursal, da regularidade formal, bem como não há fatos impeditivos ou extintivos do direito do recorrente.

No que se refere ao seu cabimento, impende considerar nesse aspecto, a recorribilidade do ato e adequação do recurso interposto. Nesse ponto, de acordo com o art. 276 do Código Eleitoral, as hipóteses de cabimento do recurso especial resumem-se à ocorrência, na decisão regional, de violação legal ou dissídio jurisprudencial.

Quanto ao aspecto de possível violação legal, entendo-a inexistente, posto que esta Corte já uniformizou o entendimento pela necessidade de integração à lide do Vice-Prefeito na qualidade de litisconsorte passivo necessário, em conformidade com os entendimentos expostos nos Recursos Eleitorais sob os nºs 492/2008 e 518/2009, os quais seguem o entendimento do TSE sufragado no Acórdão nº 703/SC.

No que tange ao dissídio jurisprudencial, o recorrente traz como paradigma o Agravo no Recurso Especial Eleitoral nº 19.792 - Classe 22ª - Minas Gerais, em que teve como Relator o Ministro Sálvio de Figueiredo, o qual é no sentido da desnecessidade de citação do candidato à Vice-Prefeito.

Tentou ainda demonstrar outro paradigma, sem contudo, informar a fonte desse julgado, razão pela qual não há como reconhecê-lo para fins de divergência.

Assim, embora o recorrente tenha feito o cotejo analítico em relação ao Agravo no Recurso Especial Eleitoral nº 19.792, tem-se que não é este o entendimento atual do Tribunal Superior Eleitoral, o qual, como já ressaltado, é o firmado nos autos do Acórdão nº 703/SC.

Diante de tais circunstâncias, nego seguimento ao presente Recurso Especial Eleitoral.

É como decido.

CÂMARA ÚNICA

ATA DA 694ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA DOIS DE JUNHO DE DOIS MIL E NOVE.

Às oito horas e quarenta e dois minutos, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MÁRIO GURTYEV (Presidente em exercício), Desembargador MELLO CASTRO, Juiz Convocado EDUARDO CONTRERAS e Desembargador EDINARDO SOUZA. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores GILBERTO PINHEIRO, LUIZ CARLOS, CARMO ANTÔNIO, RAIMUNDO VALES e AGOSTINO SILVÉRIO. Procurador de Justiça Dr. JAIR JOSÉ DE GOUVEA QUINTAS. Feita a leitura da Ata da última Sessão ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade, foram julgados os seguintes processos:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Número Único da Justiça: 0002055-32.2008.8.03.0008 - Origem: 1ª VARA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI - Recorrentes: EDCLEBSON SILVA DA GAMA, MÁRCIO TRINDADE MOURA e RICARDE BARROS DE OLIVEIRA - Advogado: Dr. PAULO CAMPBELL (Defensor Público) - Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador EDINARDO SOUZA

Decisão: “A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo quorum, negou-lhe provimento nos termos do voto proferido pelo eminente relator.”

Número Único da Justiça: 0026569-36.2007.8.03.0001 - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JURI DA COMARCA DE MACAPÁ - Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Recorridos: ADAIR OLIVEIRA DA SILVA, ALEX RODRIGUES MACIEL e JOSIELSON DE OLIVEIRA COSTA - Advogado: Dr. HELDER JOSE CARNEIRO DE SOUZA (Defensor Público) - Relator: Desembargador EDINARDO SOUZA

Decisão: “A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo quorum, negou-lhe provimento nos termos do voto proferido pelo eminente relator.”

APELAÇÕES CRIMINAIS

Número Único da Justiça: 0002544-22.2008.8.03.0001 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: ADRIANA MARONY DOS SANTOS e ADRIANO DE SOUZA MASCARENHAS - Advogado: Dr. JOSIMAR DE SOUZA - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador EDINARDO SOUZA - Revisor: Desembargador RAIMUNDO VALES

Decisão: “Retirado de pauta ante a ausência justificada do Revisor.”

Número Único da Justiça: 0017304-73.2008.8.03.0001 - Origem: 3ª VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JOÃO LUIZ RODRIGUES MONTEIRO - Advogado: Dr. CARLOS ALFREDO BARRETO DA SILVA - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador EDINARDO SOUZA - Revisor: Desembargador RAIMUNDO VALES

Decisão: “Retirado de pauta ante a ausência justificada do Revisor.”

Número Único da Justiça: 0031795-90.2005.8.03.0001 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: HELTON CARDOSO LIMA - Advogada: Dra. SUZANNE CHRISTIANNE DIAS ALCANTARA (Defensora Pública) - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador EDINARDO SOUZA - Revisor: Desembargador RAIMUNDO VALES

Decisão: “Retirado de pauta ante a ausência justificada do Revisor.”

Número Único da Justiça: 0025380-86.2008.8.03.0001 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: RENAN CRISTIAN AGUIAR MACIEL - Advogado: Dr. CICERO BORGES BORDALO - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador EDINARDO SOUZA - Revisor: Desembargador RAIMUNDO VALES

Decisão: “Retirado de pauta ante a ausência justificada do Revisor.”

REMESSA EX-OFFICIO

Número Único da Justiça: 0000880-56.2008.8.03.0000 - Origem: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CIVIL DA COMARCA DE SANTANA - Parte Autora: GLENDA FARIAS ACACIO e NAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Advogado: Dr. JAMISON NEI MENDES MONTEIRO - Parte Ré:

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA - Advogado: Dr. RIVALDO VALENTE FREIRE - Relator: Juiz Convocado EDUARDO CONTRERAS

Decisão: “A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da remessa e, no mérito, pelo mesmo quorum, negou-lhe provimento nos termos do voto proferido pelo eminente Relator.”

Número Único da Justiça: 0001296-65.2001.8.03.0001 - Origem: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CIVIL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Parte Autora: MARLENE DA SILVA CARVALHO - Advogada: Dra. ANDREA DINIZ NERIS - Parte Ré: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador MÁRIO GURTYEV

Decisão: “A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da remessa e rejeitou a preliminar de nulidade do processo, e, no mérito, pelo mesmo quorum, negou-lhe provimento nos termos do voto proferido pelo eminente Relator.”

APELAÇÃO CIVIL E REMESSA EX OFFICIO

Número Único da Justiça: 0001125-67.2008.8.03.0000 - Origem: 1ª VARA CIVIL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: EMPRESA MUNICIPAL TRANSPORTES URBANOS EMTU e MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Advogados: Dr. ALEX SAMPAIO DO NASCIMENTO e Dr. HAROLD DA SILVA OLIVEIRA - Apelado: SINDICATO DA EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO AMAPÁ - SETAP - Advogado: Dr. RUBEN BERMEGUY - Relator: Desembargador EDINARDO SOUZA - Revisor: Desembargador RAIMUNDO VALES

Decisão: “Retirado de pauta ante a ausência justificada do Revisor.”

Número Único da Justiça: 0024960-52.2006.8.03.0001 - Origem: 2ª VARA CIVIL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN - Advogado: Dr. AULO CAYO DE LACERDA MIRA - Apelada: MARIA DA CONCEIÇÃO FELIX VILHENA - Advogado: Dr. SEBASTIÃO DE NAZARE DA SILVA - Relator: Desembargador MÁRIO GURTYEV - Revisor: Juiz Convocado EDUARDO CONTRERAS

Decisão: “A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da remessa e do apelo voluntário e, no mérito, pelo mesmo quorum, deu provimento parcial à remessa e julgou prejudicado o apelo voluntário nos termos do voto proferido pelo relator.”

Número Único da Justiça: 0034829-05.2007.8.03.0001 - Origem: 2ª VARA CIVIL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ESTADO DO AMAPÁ e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: Dr. PEDRO JOSÉ DE SOUZA - Apelado: JOEL TAVARES NASCIMENTO - Advogada: Dra. MARIA CRISTINA DO AMARAL SOTO BANHA - Relator: Desembargador MÁRIO GURTYEV - Revisor: Juiz Convocado EDUARDO CONTRERAS

Decisão: “A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da remessa e das apelações e, no mérito, após voto do Relator e do revisor dando provimento parcial à remessa e julgando prejudicados os apelos voluntários, pediu vista o vogal.”

APELAÇÃO CIVIL

Número Único da Justiça: 0000194-96.2001.8.03.0004 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: Z. C. E. S. - Advogado: Dr. ANTONIO MARRUAZ DA SILVA - Apelada: V. I. DE F., representada por F. DE F. - Advogado: Dr. BRASILINO BRASIL LOBATO NETO (Defensor Público) - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO - Revisor: Desembargador MÁRIO GURTYEV

Decisão: “Retirado de pauta ante a ausência justificada do Relator.”

Número Único da Justiça: 0000898-78.2007.8.03.0011 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO GRANDE - Apelante: FLORESTAL PORTO GRANDE INDÚSTRIA DE MADEIRA LTDA - Advogado: Dr. KLEBER ASSIS - Apelado: CELIA AMORIM DE ALMEIDA - Advogado: Dr. JAMIL DAVI VALENTE DOS SANTOS - Relator: Desembargador RAIMUNDO VALES - Revisor: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

Decisão: “Retirado de pauta ante a ausência justificada do Relator.”

Número Único da Justiça: 0001124-26.2006.8.03.0009 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE - Apelante: ELIELSA DA SILVA MOREIRA - Advogado: Dr. CICERO BORGES BORDALO NETO - Apelados: GIOVANY TRINDADE DA SILVA e LEONEL CABRAL DA SILVA - Advogado: Dr. SANDRO CONCEIÇÃO RODRIGUES A - Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Revisor: Desembargador EDINARDO SOUZA

Decisão: “Retirado de pauta ante a ausência justificada do Relator.”

Número Único da Justiça: 0001210-53.2008.8.03.0000 - Origem: 5ª VARA CIVIL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: INNEURO - INSTITUTO DE NEUROLOGIA DO ESTADO AMAPÁ - Advogado: Dr. ADELMO CAXIAS DE SOUZA - Apelada: TAM - LINHAS AEREAS S/A - Advogada: Dra. TÁISA MARA MORAIS MENDONÇA - Relator: Desembargador EDINARDO SOUZA - Revisor: Desembargador RAIMUNDO VALES

Decisão: “Retirado de pauta ante a ausência justificada do

Relator."

Número Único da Justiça: 0002217-58.2008.8.03.0001 - Origem: 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: ELY DA SILVA ALMEIDA e JOAO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE - Advogados: Dra. LORENA ALVES FIGUEIRA e MARCIO ALVES FIGUEIRA - Apelado: ERNANDES LOPES PEREIRA - Advogado: Dr. RUY LOPES PEREIRA - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVERIO - Revisor: Desembargador MARIO GURTYEV

Decisão: "Retirado de pauta ante a ausência justificada do Relator."

Número Único da Justiça: 0003377-71.2007.8.03.0002 - Origem: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: MUNICIPIO DE SANTANA - Advogado: Dr. ELADIO BRUNO LOBATO TEIXEIRA - Apelado: REGINALDO DOS SANTOS CORTES - Advogado: Dr. ADEMIR DE MELO VASCONCELOS - Relator: Desembargador MARIO GURTYEV - Revisor: Juiz Convocado EDUARDO CONTRERAS

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu em parte do recurso e, no mérito, pelo mesmo quorum, na parte conhecida, deu-lhe provimento parcial nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 0005469-88.2008.8.03.0001 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: MARCO ZERO VIAGENS E TURISMO - Advogado: Dr. IDELFONSO PANTOJA DA SILVA JUNIOR - Apelados: DEBORA CATARINA CANTUARIA DANTAS LIMA e JOSÉ RAIMUNDO ALMEIDA LIMA - Advogada: Dra. KARINA TORRES LIMA - Relator: Desembargador MARIO GURTYEV - Revisor: Juiz Convocado EDUARDO CONTRERAS

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo quorum, deu-lhe provimento para cassar a sentença e determinar o prosseguimento do feito nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 0008615-40.2008.8.03.0001 - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: ABEL DA GAMA TORRES e OUTROS (15) - Advogado: Dr. DILERMANDO BATISTA SIROTHEAU - Apelado: MUNICIPIO DE MACAPÁ - Advogado: Dr. JOSE HENRIQUE DE MENDONÇA DIAS - Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Revisor: Desembargador EDINARDO SOUZA

Decisão: "Retirado de pauta ante a ausência justificada do Relator."

Número Único da Justiça: 0010107-67.2008.8.03.0001 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: URIEL DE PINHO VIDAL - Advogado: Dr. JULIERME SIQUEIRA DE SOUZA - Apelado: ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: Dr. PEDRO MONTEIRO DÓRIA - Relator: Desembargador EDINARDO SOUZA - Revisor: Desembargador RAIMUNDO VALES

Decisão: "Retirado de pauta ante a ausência justificada do Revisor."

Número Único da Justiça: 0025495-44.2007.8.03.0001 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JOSE RIBEIRO NETO - Advogado: Dr. LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS PINHEIRO - Apelada: HARE CONSTRUÇÕES LTDA - Advogado: Dr. CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO - Relator: Desembargador RAIMUNDO VALES - Revisor: Desembargador AGOSTINO SILVERIO

Decisão: "Retirado de pauta ante a ausência justificada do Relator."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL

Número Único da Justiça: 0000472-65.2008.8.03.0000 - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Embargantes: SELMA VIEIRA DOS ANJOS e OUTROS (07) - Advogado: Dr. TIAGO STAUDT WAGNER - Embargado: ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO - Relator: Juiz Convocado EDUARDO CONTRERAS

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu dos embargos e, no mérito, pelo mesmo quorum, negou-lhe provimento nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 0001275-60.1999.8.03.0001 - Origem: 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Embargante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: Dr. ADONIAS RIBEIRO DE CARVALHO NETO - Embargada: DAYANE COMÉRCIO LTDA - Relator: Juiz Convocado EDUARDO CONTRERAS

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu dos embargos e, no mérito, pelo mesmo quorum, deu-lhe provimento nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 0001571-14.2001.8.03.0001 - Origem: 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Embargante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: Dr. ADONIAS RIBEIRO DE CARVALHO NETO - Embargado: TOMÉ PEREIRA MUNIZ e FILHOS LTDA - Relator: Juiz Convocado EDUARDO CONTRERAS

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu dos embargos e, no mérito, pelo mesmo quorum, deu-lhe provimento nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 0001583-96.1999.8.03.0001 - Origem: 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Embargante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: Dr. ADONIAS RIBEIRO DE CARVALHO NETO -

Embargada: EQUADOR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVA LTDA - Advogada: Dra. JANILCE ARAGÃO DA ROCHA - Relator: Juiz Convocado EDUARDO CONTRERAS

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu dos embargos e, no mérito, pelo mesmo quorum, negou-lhe provimento nos termos do voto proferido pelo relator."

Número Único da Justiça: 0014697-24.2007.8.03.0001 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Embargante: CÉSAR AUGUSTO SCAPIN - Advogado: Dr. ALESSANDRO DE JESUS UCHOA DE BRITO - Embargada: COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - UNIMED - Advogado: Dr. CARLOS AUGUSTO TROK DE OLIVEIRA - Relator: Desembargador MARIO GURTYEV

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu dos embargos e, no mérito, pelo mesmo quorum, negou-lhe provimento nos termos do voto proferido pelo relator."

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Número Único da Justiça: 0000195-49.2008.8.03.0000 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO GRANDE - Agravante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: Dr. LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO - Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador EDINARDO SOUZA

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do agravo e, no mérito, em continuação de julgamento, pelo mesmo quorum, deu-lhe provimento parcial para excluir a multa imposta ao Estado do Amapá nos termos dos votos proferidos."

Nada mais havendo foi encerrada a Sessão às dez horas e cinquenta e dois minutos. Eu, *Clacy Santana Paiva*, Diretora da Secretaria da Câmara Única, lavrei

a presente ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Colenda Câmara Única, em exercício.

Desembargador *GILBERTO PINHEIRO*
Presidente da Câmara Única

Ministerio Público Estadual

Procurador Geral de Justiça

Iaci Pelaes dos Reis

RECOMENDAÇÃO nº. 004/2009

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, por meio da Promotoria de Justiça da Cidadania, no uso de suas atribuições dispostas no art. 129 da Constituição Federal, art. 150 da Constituição do Estado do Amapá, bem como da Lei Complementar 009/1994, Lei 7.347/1985 e Lei 8.625/1993.

CONSIDERANDO incumbir ao Ministério Público a proteção dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos e indisponíveis dos idosos, podendo tomar as medidas cabíveis na defesa destes direitos, especialmente instaurar o inquérito civil, propor a ação civil pública e a ação penal, conforme preceituam o art. 129, III, da Constituição Federal e o art. 74, I, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);

CONSIDERANDO que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida, conforme disposto pelo artigo 230, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que a Lei nº 10.048/00 combinada com a Lei 10741/2003 estabelecem atendimento prioritário para as pessoas com deficiência física, idosos com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos, gestantes, lactantes e pessoas acompanhadas por criança de colo;

CONSIDERANDO que o artigo 3º da Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso - ao definir o conteúdo jurídico do direito de prioridade, inclui expressamente a "garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais".

CONSIDERANDO, que esta Promotoria de Justiça foi informada pelo Abrigo São José de que os idosos lá abrigados estão sendo desrespeitados ao atendimento prioritário e preferencial, especialmente quando da marcação de consultas no HCAL, ou mesmo quando há necessidade de serem encaminhados a tratamento médico fora de domicílio;

RESOLVE

RECOMENDAR aos responsáveis pelos órgãos

públicos e privados que prestam qualquer tipo de atendimento ao público, em especial, aos Diretores do Hospital de Especialidades, do Hospital de Clínicas Alberto Lima, do Estado do Amapá, e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Macapá, bem como aos demais responsáveis pelos órgãos públicos e privados que prestam qualquer tipo de atendimento ao público que estabeleçam um atendimento prioritário para pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, observando ainda que o idoso tem, com absoluta prioridade a efetivação do direito à vida, à saúde (...), nos termos do artigo 3º, do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003).

Esclarece-se, outrossim, que em caso de não acatamento a esta Recomendação este órgão ministerial utilizará as medidas legais necessárias a fim de que sejam efetivadas as normas que garantem o cumprimento da legislação em vigor.

Encaminhe-se cópia da presente Recomendação especialmente para: I - Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá; II - Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral do Ministério Público; III - aos Diretores das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital de Emergências e de Especialidades; IV - à Diretora do Abrigo São José, para conhecimento.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, na página eletrônica do Ministério Público e no átrio da Promotoria de Justiça.

Macapá, 29 de maio de 2009.

Marcelo Moreira dos Santos
Promotor de Justiça

Fátima Nilci Santana de Souza
Promotora de Justiça Substituta

Órgãos Federais

GRA

Carlos Guilherme Oliveira de Melo

BOLETIM DE PESSOAL Nº 06 DE 30 DE JUNHO DE 2009
PORTARIA DE Nº 0468 DE 29 DE MAIO DE 2009.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF nº 540, de 28 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 230, de 30 de novembro de 2007, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP nº 2121, de 13 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 221, de 19 de novembro de 2007.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Titulação da Classe "DI", Nível "4", para a Classe "DII", Nível "1", da Carreira do Magistério do Ensino Básico dos Ex-Territórios, a servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá, MARIA DO SOCORRO LINO VIEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, matrícula SIAPE nº 1016155, em cumprimento ao artigo 138 da Lei nº 11.784, de 22/09/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

PORTARIA DE Nº 0469 DE 29 DE MAIO DE 2009.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF nº 540, de 28 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 230, de 30 de novembro de 2007, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP nº 2121, de 13 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 221, de 19 de novembro de 2007.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Titulação da Classe "DI", Nível "4", para a Classe "DII", Nível "1", da Carreira do Magistério do Ensino Básico dos Ex-Territórios, a servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá, ANA ZENEIDE VIEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Básico Ex-Territórios, matrícula SIAPE nº 1016316, em cumprimento ao artigo 138 da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, com efeitos financeiros a contar de 19/05/2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

PORTARIA DE Nº 0470 DE 29 DE MAIO DE 2009.

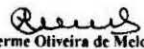
O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF nº 540, de 28 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 230, de 30 de novembro de 2007, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP nº 2121, de 13 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 221, de 19 de

novembro de 2007

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Titulação da Classe "DI", Nível "4", para a Classe "DII", Nível "1", da Carreira do Magistério do Ensino Básico dos Ex-Territórios, a servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá, MARIA JOSÉ PEREIRA BAIÁ SACRAMENTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, matrícula SIAPE nº 1017037, em cumprimento ao artigo 138 da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, com efeitos financeiros a contar de 19/05/2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

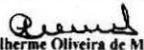
PORTARIA DE N.º 0471 DE 29 DE MAIO DE 2009.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF nº 540, de 28 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 230, de 30 de novembro de 2007, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP nº 2121, de 13 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 221, de 19 de novembro de 2007.

RESOLVE:

Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Gestão do Trabalho Pedagógico: Administração, Orientação e Supervisão Escolar, de acordo com o artigo 135, da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, com os valores constantes nos Anexos LXXIX e LXXXV, a servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá, ALICE DIAS READ, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, matrícula SIAPE nº 1016344, Classe "DI", Nível "4", com efeitos financeiros a contar de 22/05/2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0472 DE 29 DE MAIO DE 2009.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF nº 540, de 28 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 230, de 30 de novembro de 2007, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP nº 2121, de 13 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 221, de 19 de novembro de 2007.

RESOLVE:

Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Gestão do Trabalho Pedagógico: Administração, Orientação e Supervisão, de acordo com o artigo 135, da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, com os valores constantes nos Anexos LXXIX e LXXXV, a servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá, ANA ZENEIDE VIDEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, matrícula SIAPE nº 1016316, Classe "DI", Nível "4", com efeitos financeiros a contar de 19/05/2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0473 DE 29 DE MAIO DE 2009.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF nº 540, de 28 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 230, de 30 de novembro de 2007, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP nº 2121, de 13 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 221, de 19 de novembro de 2007.

RESOLVE:

Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Gestão do Trabalho Pedagógico: Administração, Orientação e Supervisão Escolar, de acordo com o artigo 135, da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, com os valores constantes nos Anexos LXXIX e LXXXV, a servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá, GRACIA MARIA DE MORAIS BARRETO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, matrícula SIAPE nº 1011457, Classe "DIII", Nível "3", com efeitos financeiros a contar de 05/05/2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0474 DE 29 DE MAIO DE 2009.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF nº 540, de 28 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 230, de 30 de novembro de 2007, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP nº 2121, de 13 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 221, de 19 de novembro de 2007.

RESOLVE:

Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Psicopedagogia Institucional, de acordo com o artigo 135, da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, com os valores constantes nos anexos LXXIX e LXXXV, a servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá, MARIA JOSÉ PEREIRA BAIÁ SACRAMENTO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, matrícula SIAPE nº 1017037, Classe "DIII", Nível "3", com efeitos financeiros a contar de 19/05/2009.

com efeitos financeiros a contar de 19/05/2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0482 DE 01 DE JUNHO DE 2009.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF nº 540, de 28 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 230, de 30 de novembro de 2007, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP nº 2121, de 13 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 221, de 19 de novembro de 2007.

RESOLVE:

Conceder o ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do Art. 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41 publicada no D.O.U., de 31/12/2003, ao servidor JOÃO NEVES DA CUNHA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 1012736, Classe "S", Padrão "III", do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura/SEINF, tendo em vista o Processo de nº 28800.027304/2008-83.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0483 DE 01 DE JUNHO DE 2009.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 540, de 28 de novembro de 2007, publicada no D.O.U., de 30 de novembro de 2007, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP nº 2121, de 13 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 221, de 19 de novembro de 2007.

RESOLVE:

Conceder o ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 40, parágrafo 19 da Emenda Constitucional nº 41 publicada no D.O.U., de 31/12/2003, ao servidor ABEMOR COUTINHO, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE nº 1019015, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural/SDR, com efeitos financeiros a partir de Janeiro/09, tendo em vista o Processo de nº 28750.000275/2009-26.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

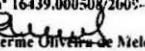

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0484 DE 02 DE JUNHO DE 2009.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF nº 540, de 28 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 230, de 30 de novembro de 2007, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP nº 2121, de 13 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 221, de 19 de novembro de 2007.

RESOLVE:

Conceder a RAIMUNDO ANTONIO MACHADO FILHO, Auxílio Funeral no valor R\$ 2.362,55 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), correspondente a um mês de remuneração da ex-servidora aposentada OLINDA BARRETO MACHADO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Ex-Território, matrícula SIAPE nº 1042224, do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, falecida no dia 16 de maio de 2009, (processo nº 16439.000508/2009-44).


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0486 DE 02 DE JUNHO DE 2009.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF nº 540, de 28 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 230, de 30 de novembro de 2007, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP nº 2121, de 13 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 221, de 19 de novembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do Art. 3º, parágrafo 1º da Emenda Constitucional nº 41, publicada no D.O.U. de 31/12/2003, conforme Processo nº 28770.020396/2009-56-SESA do (a) servidor (a), LUCILA LOPES COSTA, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE 1013507 pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com efeitos financeiros a contar de 02 de janeiro de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0492 DE 03 DE JUNHO DE 2009.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF nº 540, de 28 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 230, de 30 de novembro de 2007, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP nº 2121, de 13 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 221, de 19 de novembro de 2007.

novembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 385 GRA/MF/AP de 23/04/2007 que concedeu o ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor JORGIMAR ALFREDO DA SILVA ARDASSE, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico do Ex-Território, Classe DIV, Nível-I, matrícula SIAPE nº 1011817, por não atender os requisitos estabelecidos pelo parágrafo 5º Art. 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31/12/2003.

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

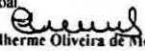
PORTARIA DE N.º 0493 DE 03 DE JUNHO DE 2009.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF nº 540, de 28 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 230, de 30 de novembro de 2007, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP nº 2121, de 13 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 221, de 19 de novembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.280 GRA/MF/AP de 11/2/2007 que concedeu o ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor JARBAS DE SOUZA MONTEIRO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico do Ex-Território, Classe DIV, Nível -1, matrícula SIAPE nº 1010790, por não atender os requisitos estabelecidos pelo parágrafo 5º Art. 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31/12/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

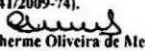

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0490 DE 04 DE JUNHO DE 2009.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF nº 540, de 28 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 230, de 30 de novembro de 2007, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP nº 2121, de 13 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 221, de 19 de novembro de 2007.

RESOLVE:

Conceder a IRACEMA MOREIRA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, Auxílio Funeral no valor R\$ 7.885,99 (Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos), correspondente a um mês de remuneração do ex-servidor aposentado ANTENOR DOS SANTOS CARDOSO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil Segunda, matrícula SIAPE nº 10120007, do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, falecido no dia 27 de maio de 2009, (processo nº 16439.000541/2009-74).


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0491 DE 04 DE JUNHO DE 2009.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF nº 540, de 28 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 230, de 30 de novembro de 2007, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP nº 2121, de 13 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 221, de 19 de novembro de 2007.

RESOLVE:

Conceder o ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41 publicada no DOU, de 31/12/2003, a servidora VERA LÚCIA DE JESUS OLIVEIRA SENA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico do Ex-Território, Classe "D", Nível "401", matrícula SIAPE nº 1009829, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED, com efeitos financeiros a partir de Agosto/07, tendo em vista o Processo de nº 28840.025729/2009-62.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional

PORTARIA DE N.º 0494 DE 05 DE JUNHO DE 2009.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF nº 540, de 28 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 230, de 30 de novembro de 2007, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP nº 2121, de 13 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 221, de 19 de novembro de 2007.

RESOLVE:

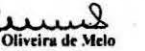
Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria de Abono de Permanência nº 0256/GRA/MF/AP de 24 de março de 2009, publicada no Boletim de Pessoal nº 03 de 31/03/09. Onde se lê:

Art. 5º, § 2º

Leia-se:

Art. 3º, § 1º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 31/12/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Gerente Regional